

Plano de Trabalho para Organização, Administração e Gerenciamento das Ações em Saúde no município de Pederneiras SP- Aditivo 7

CONTRATO GESTÃO 001/2021 - Plano Operativo 7 - 2023

**PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA PARA O
ADITAMENTO AO PLANO OPERATIVO 07 - 2023 DO CONTRATO GESTÃO 001/2021**

INTRODUÇÃO

A FERSB sente-se honrada em poder através da proposta que se seguirá ser parte de tão relevante e grandiosa iniciativa tida por parte da municipalidade de PEDERNEIRAS, que se configura pelo objeto a seguir descrito: ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS apresentado neste processo.

Relevante por ser tal projeto revestido pela aura de prestar-se serviço exclusivo e de qualidade ao ser humano.

Assim a FERSB, com satisfação, passa a apresentar de acordo com o que se seguirá sua proposta visando gestão quanto ao objeto apresentado.

A presente proposição tem por finalidade, dar a população a ser atendida pelo referido equipamento de saúde, garantia de acesso aos serviços, sempre em conformidade e em observância aos preceitos de atendimento humanizado e aos limites financeiros estabelecidos pelo plano orçamentário.

Tem-se por ideal que sob a gestão da FERSB, que a estrutura que compõem a saúde de PEDERNEIRAS tenha otimizado seu atendimento de atenção básica e procedimentos diagnósticos voltados à saúde.

Dando sequência, através de a explanação específica a seguir, apresentaremos os reais moldes através dos quais pretendemos nos qualificar como parceiros para gerenciar as atividades de saúde do Município de PEDERNEIRAS.

IDENTIFICAÇÃO

| INSTITUCIONAL | | |
|--|-------------------------|-------------------------------------|
| 1-Razão Social FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU | | 2-CNPJ 20.845.437/0001-33 |
| 3 – CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL = 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde | | |
| 4-Endereço RUA CUSSY JUNIOR, 9-59 | | |
| 5-Município Bauru | | 6-CEP 17.015-021 |
| | | 7-UF SP |
| 7-DDD 14 | 8-Telefone 3227 8057 | 9-FAX ----- |

| | |
|---|--------------------------|
| 10-Nome do Representante Legal Eliane Colette da Rocha | 11-CPF 135.644.108-48 |
| 12-Cargo ou Função – Diretora Executiva Geral | |

| |
|--|
| DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO |
| Número do Registro no livro: 002779 Protocolado sob nº 002779 |
| Número: 14 Folhas – Registrado sob nº 002779 e microfilmado sob n 009258 |
| Cartório: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Município e Comarca de Bauru do Estado de São Paulo. |
| Município/ UF: Bauru / SP |
| Data do Registro: 24 de julho de 2014 |

| |
|--------------------|
| INSTITUIÇÃO |
|--------------------|

A Fundação Estatal Regional de Saúde, designada, abreviadamente, pelo termo FERSB, instituída pelos municípios paulistas de Bauru, de Macatuba, de Agudos, de Lucianópolis e de Pederneiras é uma FUNDAÇÃO pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, utilidade pública e beneficência social, sujeita ao regime próprio das entidades privadas sem fins lucrativos quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais, regida por seu Estatuto e pelas Leis Municipais nº 6.146, de 08 de novembro de 2.011, do município de Bauru, nº 2.403, de 18 de agosto de 2.011, do município de Macatuba, nº 2.897 de 15 de junho de 2.011, do município de Pederneiras, nº 4.565 de 11 de dezembro de 2013, do município de Agudos e nº 1.506 de 28 de janeiro de 2.014, do município de Lucianópolis.

A FUNDAÇÃO tem sede e foro na cidade de Bauru, Estado de São Paulo e prazo de duração indeterminado.

| |
|------------------|
| HISTÓRICO |
|------------------|

Caracterizada como pessoa jurídica de direito privado, a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, FERSB, instituída pelos municípios paulistas de Bauru, de Macatuba, de Pederneiras, de Agudos e de Lucianópolis é uma FUNDAÇÃO pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, utilidade pública e beneficência social, sujeita ao regime próprio das entidades privadas sem fins lucrativos quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais.

A Fundação Estatal Regional de Saúde teve sua escritura de instituição registrada no dia 16 de julho de 2014, no 2º Tabelião de Notas, na Cidade e Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, sendo seu documento constitutivo a lavratura em escritura pública de seu Estatuto.

O Estatuto da FERSB foi aprovado pela Câmara Municipal de Bauru, nos termos da Lei nº 6397 de 08 de agosto de 2013, pela lei nº 2403, de 18 de agosto de 2011, do município de Macatuba; lei nº 2897 de 15 de junho de 2011, do município de Pederneiras; lei nº 4565 de 11 de dezembro de 2013, do município de Agudos e lei nº 1506 de 28 de janeiro de 2014, do município de Lucianópolis.

A Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, FERSB iniciou suas atividades no dia 16 de julho de 2014.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A FUNDAÇÃO tem o fim único de desenvolver ações e serviços de saúde de responsabilidade do conjunto dos municípios instituidores, organizados de maneira regionalizada e hierarquizada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A FUNDAÇÃO poderá, ainda, desenvolver atividades de fomento e desenvolvimento de ensino, pesquisa e educação permanente em saúde junto ao Poder Público e à iniciativa privada, mediante aprovação do Conselho Curador.

As ações e os serviços de saúde mencionados serão desenvolvidos de maneira sistêmica e integrarão uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do SUS na região de saúde de Bauru, da qual a FUNDAÇÃO é parte integrante, devendo observar todos seus princípios e diretrizes, em especial, a fiscalização e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde de cada ente instituidor.

PRINCIPIOS

A fim de preservar o compromisso básico de sua missão, a FUNDAÇÃO organizar-se-á e funcionará de acordo com os seguintes princípios e normas:

- I - Adoção dos princípios e diretrizes do SUS nas atividades que desenvolver;
- II - Vedação de distribuição de parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de vantagem, lucro ou participação nos resultados aos seus conselheiros e seus diretores, e;
- III – Prevalência do interesse da população na garantia de seu direito à saúde e prestação de serviços de forma digna, célere, humana, qualitativa e eficiente.

OBJETIVOS

Orientada pela finalidade inscrita no artigo 2º de seu Estatuto e com observância do disposto no artigo 3º, a FUNDAÇÃO reger-se-á pelos seguintes objetivos:

- I - Atuar de forma integrada e de acordo com as políticas municipais de saúde dos Instituidores, a política estadual e nacional de saúde;
- II - Estabelecer parcerias de cooperação técnica, celebrar acordos, contratos, convênios e outras espécies de ajustes com Municípios, Estados e União e com outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como entidades nacionais ou internacionais, com o objetivo de cumprir sua finalidade e contribuir para o desenvolvimento da atenção à saúde.

TÍTULOS E QUALIFICAÇÕES

A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE segundo as leis que a instituíram recebeu o título de UTILIDADE PÚBLICA e INTERESSE COLETIVO. Sendo assim a Fundação tem título de utilidade pública nos seguintes municípios do Estado de São Paulo:

- Título de Utilidade Pública do município de Agudos pela Lei nº 4.565 de 11 de dezembro de 2013.

- Título de Utilidade Pública do município de Bauru pela Lei nº 6.146, de 08 de novembro de 2.011.
- Título de Utilidade Pública do município de Lucianópolis pela Lei nº 1.506 de 28 de janeiro de 2.014.
- Título de Utilidade Pública do município de Macatuba pela Lei nº 2.403, de 18 de agosto de 2.011.
- Título de Utilidade Pública do município de Pederneiras pela Lei nº 2.897 de 15 de junho de 2011.
- No exercício de 2017 a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, foi qualificada como Organização Social de Saúde, junto ao Município de Pederneiras-SP, uma vez que, que a citada municipalidade promulgou a Lei nº 3401/2017, a qual estabelece as normas e diretrizes para qualificação e celebração de contratos de gestão com entidades de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos. Em atendimento ao estabelecido na legislação supramencionada, a FERSB apresentou seu requerimento de qualificação como Organização Social de Saúde, sendo que em 28 DE JULHO DE 2017, fora promulgado o Decreto Municipal nº 4405/2017, o qual conferiu certificação da Entidade como Organização Social de Saúde. A citada qualificação garante a FERSB a possibilidade de mais uma forma de atuação em parceira com a Administração Pública Direta, visto que a faculta a assinatura de contratos de gestão nos termos estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- No exercício de 2019 a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, foi qualificada como Organização Social de Saúde, junto ao Município de Bauru-SP, segundo o despacho publicado no D.O.M. em 16 de maio de 2019; P.A. nº 20.478/2019; uma vez que, que a citada municipalidade promulgou a Lei nº 7.034/2018, a qual estabelece as normas e diretrizes para qualificação e celebração de contratos de gestão com entidades de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos e o Decreto nº 13.743 de 12 de abril de 2018. A citada qualificação garante a FERSB a possibilidade de mais uma forma de atuação em parceira com a Administração Pública Direta, visto que a faculta a assinatura de contratos de gestão nos termos estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A Fundação Estatal Regional de Saúde da região de Bauru, designada abreviadamente FERSB, foi instituída pelos municípios paulistas de Bauru, de Macatuba, de Pederneiras, de Agudos, de Lucianópolis e deve atuar de forma integrada e de acordo com as políticas municipais de saúde dos cinco Instituidores, a política estadual e nacional de saúde.

A FUNDAÇÃO tem sede e foro na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Segundo seu ESTATUTO a FERSB poderá celebrar contrato de gestão também com as secretarias municipais de saúde da Região de Bauru não pertencentes aos seus Municípios instituidores, dessa maneira sua área de abrangência está relacionada a CIR – Comissão Inter gestora Regional de Saúde, da DRS VI devendo inserir-se na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços públicos de saúde dos municípios, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a respectiva região de saúde.

Composição da Região de Saúde de Bauru do Estado de São Paulo 2021

| RRAS | DRS | REGIÕES DE SAÚDE | MUNICÍPIOS | Nº MUNICÍPIOS | POPULAÇÃO 2019 (SEADE) |
|------|---------------|-----------------------|---|---------------|------------------------|
| 9 | DRS 6 – Bauru | Região Saúde de Bauru | Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bauru, Borebi, Cabralia Paulista, Duartina, Iacanga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Macatuba, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Presidente Alves, Reginópolis | 18 | 625.013 |



O município de Pederneiras, do qual se trata o referido Contrato de Gestão 001/2021 – Plano Operativo 7 - 2023, tem uma população estimada, fonte SEADE 2019, de aproximadamente 45.171 habitantes, e sendo 33.153 SUS dependente, o que representa 73,93% da população.

MAPA DOS MUNICÍPIOS INSTITUIDORES DA FERSB

Municípios Instituidores da Fundação Estatal Regional de Saúde Região de Bauri - FERSB



RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

Sem fins lucrativos e dedicada integralmente à assistência à saúde, a Fundação disponibiliza 100% da capacidade instalada a serviço do SUS (Sistema Único de Saúde).

A FUNDAÇÃO tem o fim único de desenvolver ações e serviços de saúde de responsabilidade do conjunto dos municípios instituidores, organizados de maneira regionalizada e hierarquizada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A FUNDAÇÃO poderá, ainda, desenvolver atividades de fomento e desenvolvimento de ensino, pesquisa e educação permanente em saúde junto ao Poder Público e à iniciativa privada, mediante aprovação do Conselho Curador.

As ações e os serviços de saúde mencionados são desenvolvidos de maneira sistêmica e integram uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do SUS na região de saúde de Bauri, da qual a FUNDAÇÃO é parte integrante, e observa todos seus princípios e diretrizes, em especial, a fiscalização e o acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde de cada ente instituidor.

A fim de preservar o compromisso básico de sua missão, a FUNDAÇÃO é organizada e funciona de acordo com os seguintes princípios e normas:

- I- Adoção dos princípios e diretrizes do SUS nas atividades que desenvolver;

II - Vedação de distribuição de parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de vantagem, lucro ou participação nos resultados aos seus conselheiros e seus diretores, e;

III - Prevalência do interesse da população na garantia de seu direito à saúde e prestação de serviços de forma digna, célere, humana, qualitativa e eficiente.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE

São Órgãos de Direção, Administração Superior e Fiscalização da FUNDAÇÃO:

I - Conselho de Prefeitos dos municípios instituidores, órgão superior de supervisão institucional da FUNDAÇÃO;

II - Conselho Curador, órgão deliberativo de direção superior, controle e fiscalização;

III - Diretoria Executiva, órgão de direção subordinada e de administração superior, responsável pela gestão técnica, patrimonial, financeira, administrativa e operacional da FUNDAÇÃO;

IV - Conselho de Acompanhamento e Controle Social, órgão superior de controle social.

O Conselho de Prefeitos é órgão superior de supervisão institucional da FUNDAÇÃO, composto pelos Prefeitos dos municípios instituidores.

O Conselho Curador é o órgão superior de direção, controle e fiscalização e constituir-se-á por 17 (dezessete) membros titulares, sendo:

I - O Secretário Municipal da Saúde de cada ente instituidor, como membro nato;

II - 1 (um) dirigente do órgão de saúde municipal, escolhido pelo titular da Pasta, para cada município instituidor;

III - 2 (dois) membros representando os trabalhadores de saúde da FUNDAÇÃO, escolhido entre seus pares;

IV - 1 (um) membro representante dos usuários do SUS, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde de cada município instituidor e que não seja seu membro.

A Diretoria Executiva, órgão de direção subordinada ao Conselho Curador e administração superior da FUNDAÇÃO é constituída dos seguintes membros:

I - 1 (um) Diretor-Geral;

II - 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro;

III - 1 (um) Diretor de Atenção à Saúde.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social, órgão superior de controle social da FUNDAÇÃO composto por dois membros indicados pelos Conselhos Municipais de Saúde de cada município instituidor da FUNDAÇÃO, residentes nestes municípios e com mandato de dois anos.

PLANO DE TRABALHO

OBJETO

Execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, para a complementação de serviços da rede de saúde do município de Pederneiras, na atenção básica, na atenção especializada e urgência e emergência visando o gerenciamento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, gerenciamento dos serviços e organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO 01/2021 – Plano Operativo 7 – 2023 para o período de 06 meses, ou seja, de abril/ 2023 a setembro/2023. Os serviços prestados serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde – SUS. Para o alcance da finalidade assinalada, este projeto visa especificar as ações e serviços a serem desenvolvidos e as metas a serem atingidas, nele constará metas físicas e financeiras e recursos necessários para a execução.

O Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde proposto em unidades de saúde pertencentes ao município de PEDERNEIRAS/SP, é composto pelos serviços de saúde abaixo elencados:

Unidades de Estratégia Saúde da Família

- 02 Equipes Saúde da Família Waldomiro Fernandes Matheus
- 01 Equipe Saúde da Família Osvaldo Bueno Camargo - Vila Paulista
- 02 Equipes Saúde da Família Lydia Rosin Alves
- 02 Equipes Saúde da Família Estevan Maturana
- 02 Equipes Saúde da Família Osvaldo Nachbar – Bairro Maria Elena
- 01 Equipe Saúde da Família Gumercindo Guermandi– equipe volante nos Distritos de Guaianás, VANGLÓRIA E Assentamento Gleba I
- 01 Equipe Saúde da Família Júlio Bertolini – Bairro Michel Neme

Equipe de Estratégia Atenção Primária

- 01 Equipe Unidade Joaquim Cortegozo – Centro (eAP)
- 01 Equipe Unidade Planalto Verde (eAP)

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço especializado na Atenção Básica, qualificando o atendimento em toda a rede de saúde conforme contratado neste plano operativo.

- Coordenação dos serviços de Atenção Básica

Os atendimentos da Rede Básica ocorrem nas unidades de Estratégia de Saúde da Família, unidade de Estratégia de Atenção Primária e também no Centro de Atenção à Saúde da Mulher.

Gestão Compartilhada da Rede da Saúde na Atenção Especializada

A rede de serviços especializados é composta dos seguintes serviços:

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Centro de Especialidade Lara Fernanda Augustini Beltrami – localizado no Distrito Industrial

CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial – no Centro

CEO – Centro de Especialidades Odontológicas – no Centro

Centro de Fisioterapia – localizado junto ao centro Poliesportivo no Distrito Industrial

C.T.A. – Centro de Testagem e Aconselhamento – paralelo a Vigilância Epidemiológica, junto a secretaria de saúde;

Centro Atendimento Infantil – localizado no Distrito Industrial

Gerenciamento em Saúde

O serviço em gerenciamento em Saúde é composto dos seguintes serviços:

Central de Gestão em Saúde – na Secretaria Municipal de Saúde – Centro

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico – Centro

Vigilância em Saúde

PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL / ASSISTENCIAL

O presente Plano tem por objeto a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações a serem prestados pela Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, esses serviços compreendem a complementação da rede de saúde do município de Pederneiras, na atenção básica, atenção de urgência e emergência e na atenção especializada, são eles: SAMU- Atendimento Móvel de Urgência, Estratégia de Saúde da Família, Serviços Técnicos Especializados e Serviços para a Rede de Atenção Especializada.

O Plano de Trabalho visa o apoio técnico-administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de recursos humanos, de serviços de organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão.

Os serviços prestados serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes constitucionais e legais previstas no Sistema Único de Saúde.

Para o alcance da finalidade assinalada este Projeto, visa especificar as ações e serviços a serem desenvolvidos e as metas a serem atingidas, nele constará metas físicas e financeiras, indicadores de desempenho e recursos necessários para a execução.

Todas as etapas deste Projeto estão em consonância com Contrato de Gestão de nº 01/2021 – Aditivo 7 - Plano Operativo 7 - 2023. O Plano de trabalho em questão refere-se a uma parceria entre o poder público municipal; mais especificamente, a rede de saúde pública do município de Pederneiras e a FERSB para o período de 06 meses, ou seja, de abril/2023 a setembro/2023.

Por se tratar de uma gestão compartilhada, tanto a CONTRATANTE quanto a CONTRATADA precisam se implicar num processo constante de avaliação e controle das ações planejadas e realizadas. Para isso, a CONTRATADA apresentará relatórios trimestrais que possibilitarão ao gestor municipal acompanhar o desenvolvimento do projeto e assim indicar os ajustes que se mostrarem necessários, desde que previstos pelas metas aqui anunciadas e pertinentes ao objeto de trabalho aqui delineado.

Assim, por meio da orientação, supervisão e controle da CONTRATANTE, a CONTRATADA se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços a que se refere este Plano de trabalho.

Tais serviços estão orientados pelas diretrizes dispostas nas políticas públicas de saúde, ditadas pelo Ministério da Saúde, bem como pelas orientações e metas ordenadas pelo Plano Municipal de Saúde, de modo a respeitar as diretrizes e orientações acima mencionadas. As atividades previstas neste Plano deverão ser realizadas com anuência da CONTRATANTE. Um aspecto fundamental contemplado por esse projeto de parceria incide sobre a prospecção de reordenações e remanejamentos que permitam a otimização da rede existente, de modo que, contando com os recursos materiais e humanos existentes, construam-se modelos de atenção a saúde mais eficazes e que respondam de forma mais eficiente aos problemas de saúde da população usuária do SUS.

Além de otimizar a rede existente, tanto em seus aspectos físicos quanto em seus aspectos humanos, é preciso criar condições para que esta rede funcione de modo articulado, garantindo ao usuário do sistema o acesso a todas as etapas das linhas de cuidado. Isso implica considerar a assistência à saúde, desde a atenção básica até a média e a alta complexidade, como uma rede de cuidados progressivos à saúde, guiada por normas e procedimentos articulados.

Para melhor coordenação dos serviços médicos das empresas, os serviços terão um responsável técnico, executando as funções designadas de acordo com o capítulo II da resolução do CFM 2147/2016, estando os valores a serem pagos aos mesmos dentro do custo global do contrato, descrito na planilha financeira.

- Cada serviço a ser executado pela CONTRATADA terá o seguinte **desenvolvimento:**

Gestão Compartilhada da Rede da Saúde na Atenção Básica

O município de Pederneiras possui uma política de Atenção à Saúde na Atenção Básica, estruturada da seguinte forma:

Unidades Estratégia Atenção Primária

Unidades de Estratégia Saúde da Família

A rede de saúde utiliza sistema informatizado próprio para o gerenciamento da agenda dos profissionais, nesta inclusive trabalha a classificação de risco.

As Unidades de Saúde tradicionais proporcionam uma cobertura média por território de cerca de 4.000 (quatro mil) pessoas. As ESF oferecem uma cobertura por equipe de cerca de 5.000 pessoas, sendo assim, a rede de atenção básica oferece cobertura de 100% da população. Nessas unidades são ofertados serviços médicos em clínica médica e pediatria,

atendimento odontológico, entrega de medicamentos, vacinação, curativos, orientações de cuidados, controle de hipertensão e diabetes e visitas domiciliares.

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

A Atenção Básica prestada por meio da Estratégia de Saúde da Família, além dos princípios gerais, deve:

- a) Atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado dos indivíduos e das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura proativa frente aos problemas de saúde-doença da população;
- b) Desenvolver atividades de acordo com o planejamento e programação, realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade;
- c) Buscar a integração com instituições e organizações sociais, em especial em sua área de abrangência, para o desenvolvimento de parcerias e;
- d) Ser um espaço de construção de cidadania.

As unidades de saúde com equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) realizam também, ações de promoção ao meio ambiente junto à comunidade por meio de atividades desenvolvidas por Agentes de Promoção Ambiental (APA).

Para melhor gestão dos serviços a FERSB designará supervisores com formação e capacidade técnica para supervisionar e orientar as Unidades ESF com o intuito de garantir que os serviços executados aconteçam de maneira a atender as necessidades e pactuações estabelecidas.

Rede da Saúde na Atenção Especializada

Com a estrutura da rede de saúde do município a gestão municipal visa trabalhar com foco na organização dos serviços de saúde, para ampliar e qualificar a oferta de atendimento. O foco da gestão está voltado para a organização e fortalecimento da atenção básica, qualificando a saúde preventiva, ampliando o serviço de Equipe Estratégia Saúde da Família sendo matriciamento para as demais unidades.

Assim, por meio da orientação, supervisão e controle da Secretaria Municipal de Saúde, a FERSB se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços técnicos e administrativos dentro da rede de serviços especializados.

Tais serviços estão orientados pelas diretrizes dispostas nas políticas públicas de saúde, ditadas pelo Ministério da Saúde de modo a respeitar as diretrizes e orientações acima mencionadas, as atividades previstas neste Projeto deverão ser realizadas com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

A Rede de Serviços Especializados

Hoje o município de Pederneiras conta com o Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e a Santa Casa de Misericórdia para o atendimento hospitalar. O SAMU 192 faz parte de um projeto regional de Urgência e Emergência dessa forma a base no município atende aos

pacientes de Pederneiras e Macatuba; todos os chamados são realizados pelo número 192 e regulado pela Central de Regulação (Regulação – sistema de atendimento por telefonia, onde o médico através de dados fornecidos pelo solicitante indica o melhor atendimento para a solicitação do momento e disponibiliza ou não meios de atendimento e/ou transporte e pratica a telemedicina através de equipe multiprofissional treinada e qualificada para os devidos fins) em Bauru, que regula o serviço dos 18 municípios do CGR – Colegiado de Gestão Regional.

A Santa Casa de Misericórdia é conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS; desde junho de 2011 passou a gestão dos recursos ao gestor municipal desde então o repasse financeiro SUS e as metas são pactuados com o gestor municipal. A prefeitura faz a manutenção das despesas do Pronto Socorro e repassa recursos por convênio firmado bilateralmente com a entidade a fim de auxiliar na manutenção dos serviços. O prestador vem avançando em vários projetos como: cirurgias Eletivas, Leito para Desintoxicação, Rede Cegonha, com o propósito de melhorar cada vez mais e se tornar sustentável, atraindo mais profissionais médicos, assim ampliando o atendimento especializado. A Santa Casa de Pederneiras assume baseado em suas capacidades os procedimentos de baixa e média complexidade, tendo equipe médica composta pelas especialidades de: Ortopedia, Ginecologia (este na maioria dos dias com plantão presencial), Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Gastroenterologista, Cardiologista, Cirurgia Buco-Maxilar, entre outros, para atender o mínimo das necessidades do município. De acordo com a complexidade dos casos as vagas são reguladas pela CROSS e as internações são realizadas de acordo com os leitos disponíveis na região, tendo como referência o Hospital Estadual Bauru – HEB ou outro prestador. A Santa Casa de Misericórdia conta desde novembro de 2019 com um Centro de Cuidados Intensivos.

No cenário atual, diante das questões epidemiológicas se faz necessário dentro do escopo de serviços do município um Centro de atendimento Infantil, o qual funcionará de segunda a sexta-feira das 07:00 as 19:00 com o intuito de garantir assistência num local adequado para a população de 0 a 14 anos.

Gerenciamento em Saúde

O serviço em gerenciamento em Saúde

RESPONSABILIDADES DA FERSB

- Gerenciamento dos mobiliários, equipamentos, instrumentais, e demais bens previstos neste Plano Trabalho, essenciais ao desenvolvimento das ações e serviços a serem realizados, devendo tais bens estarem relacionados no competente Termo de Cessão e Uso.
- Realizar regularmente manutenção preventiva dos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos constantes nas unidades de saúde, conforme previsto neste Plano Trabalho;
- Recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento dos recursos humanos necessários à realização das ações previstas neste Plano Trabalho.

- Contratação de serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade;
- Promoção dos processos de educação continuada e permanente, com apoio da contratante, necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;
- Aquisição de equipamentos constante deste Plano Trabalho;
- Participação em projetos que visem o fortalecimento da rede de saúde, no que diz respeito às ações de ampliação do acesso, acolhimento e humanização da atenção, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Humanização;
- Prestar contas das despesas administrativas da CONTRATADA custeadas pela CONTRATANTE, na modalidade de rateio.

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Transferir a CONTRATADA os recursos financeiros necessários à execução das ações previstas,
- Conforme cronograma de desembolso constante neste Plano Trabalho;
- Autorizar, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, locação ou empréstimo de equipamentos, bem como a manutenção dos mesmos ou aquisição de novos se constante neste Plano Trabalho;
- Apoiar a CONTRATADA na promoção dos processos de educação continuada e permanente, necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;
- Supervisionar, inclusive aspectos técnicos, da coordenação e execução das ações, determinando eventuais necessidades de adaptação;
- Custear as despesas administrativas da CONTRATADA, na modalidade de rateio.
- Disponibilizar à FERSB os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto no
- Contrato firmado;
- Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste;
- Custear as despesas administrativas da CONTRATADA, na modalidade de rateio;
- Apoiar a FERSB nas atividades de promoção dos processos de educação continuada e permanente necessários à execução das metas a serem atingidas, de forma autônoma ou em parceria com outras instituições, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente;
- Fornecer aos profissionais de saúde determinados pela FERSB o local em condições dignas, dotado dos equipamentos médicos necessários e pertinentes à área de sua atuação, em perfeitas condições de uso e de higiene;
- Garantir segurança, integridade física, no local de trabalho ao profissional médico, prestador de serviço, e aos demais profissionais da área de saúde disponibilizados pela FERSB para execução dos serviços pactuados;
- Apoiar a FERSB para a realização da pesquisa de satisfação avaliando a prestação do serviço atendimento médico em plantão;

RECURSOS HUMANOS

| <u>FUNÇÃO</u> | <u>CARGA</u> | <u>VÍNCULO</u> | <u>QUANTIDADE</u> |
|---------------|--------------|----------------|-------------------|
|---------------|--------------|----------------|-------------------|

| | HORÁRIA | | |
|--|----------------|----------|----|
| Agente Comunitário de Saúde | 40 horas | Fundação | 58 |
| Agente de Administração | 40 horas | Fundação | 02 |
| Assistente Administrativo | 40 horas | Fundação | 20 |
| Assistente social | 30 horas | Fundação | 02 |
| Auxiliar administrativo | 40 horas | Fundação | 03 |
| Auxiliar de Almoxarifado | 40 horas | Fundação | 02 |
| Auxiliar de Farmácia | 40 horas | Fundação | 06 |
| Auxiliar de Limpeza | 40 horas | Fundação | 26 |
| Auxiliar Saúde Bucal | 40 horas | Fundação | 12 |
| Coordenador de Vigilância em Saúde | 40 horas | Cedido | 01 |
| Cuidador em Saúde | 36 horas | Fundação | 06 |
| Dentista | 40 horas | Fundação | 05 |
| Dentista especialistas (ortodontia e endodontia) | 10 horas | Fundação | 02 |
| Educador Físico | 30 horas | Fundação | 01 |
| Enfermeiro | 36 horas | Cedido | 01 |
| Enfermeiro | 40 horas | Fundação | 17 |
| Enfermeiro | 30 horas | Fundação | 02 |
| Farmacêutico | 40 horas | Fundação | 08 |
| Fisioterapeuta | 30 horas | Fundação | 03 |
| Fonoaudiólogo | 30 horas | Fundação | 02 |
| Médico Cardiologista | 20 horas | Fundação | 01 |
| Médico Cirurgião Vascular | 10 horas | Fundação | 01 |
| Médico Dermatologista | 10 horas | Fundação | 01 |
| Médico eAP | 20 horas | Fundação | 03 |
| Médico Endocrinologista | 10 horas | Fundação | 02 |
| Médico Estratégia Saúde da Família | 40 horas | Fundação | 08 |
| Médico Gastroenterologista | 10 horas | Fundação | 01 |
| Médico Ginecologista | 10 horas | Fundação | 01 |
| Médico Ginecologista | 20 horas | Fundação | 01 |
| Médico Nefrologista | 10 horas | Fundação | 01 |
| Médico Neurologista | 10 horas | Fundação | 02 |
| Médico Oftalmologista | 20 horas | Fundação | 01 |
| Médico Ortopedista | 10 horas | Fundação | 02 |

| | | | |
|-----------------------------------|------------------|---------------------|---|
| Médico Otorrinolaringologista | 10 horas | Fundação | 01 |
| Médico Pediatra | 22 horas | Fundação | 01 |
| Médico Pediatra | 10 horas | Fundação | 01 |
| Médico Pediatra (plantão) 2ª a 6ª | Plantão 12 horas | Fundação | Número de médicos variável (10 plantões de 12 horas por semana) |
| Médico Psiquiatra | 10 horas | Fundação | 01 |
| Médico Psiquiatra | 20 horas | Fundação | 01 |
| Médico Ultrassonografia | 10 horas | Fundação | 02 |
| Médico Ultrassonografia | 20 horas | Fundação | 01 |
| Médico Urologista | 10 horas | Fundação | 01 |
| Menor aprendiz | 20 horas | Legião Mirim | 02 |
| Nutricionista | 37,5 horas | Fundação | 01 |
| Psicólogo | 30 horas | Fundação | 04 |
| Técnico de Condução de Veículo | 36 horas | Fundação | 10 |
| Técnico de Enfermagem | 40 horas | Fundação | 15 |
| Técnico de Enfermagem | 36 horas | Fundação | 06 |
| Técnico de Enfermagem | 30 horas | Fundação | 04 |
| Técnico de Farmácia | 40 horas | Fundação | 05 |
| Técnico de Radiologia | 24 horas | Fundação | 02 |
| Terapeuta Ocupacional | 30 horas | Fundação | 01 |
| Segurança | 40 horas | Fundação | 01 |
| TOTAL | | Cedidos | 2 |
| | | Fundação | 260 |
| | | Geral | 264 |
| | | Legião Mirim | 2 |

Quadro de Especialidades Multiprofissional - quando Pessoa Jurídica

| Especialidade | Número de Profissionais de empresas prestadoras de serviços especializados | Carga Horária semanal prestada por cada profissional (As horas de prestação de | Média do Número de Atendimentos mensal |
|---------------|--|---|--|
|---------------|--|---|--|

| | | serviços semanais serão distribuídas segundo a necessidade do serviço) | |
|---------------------------------|----|---|---|
| Neurologista | 02 | 40 | 120 |
| Psiquiatra | 01 | 40 | 100 |
| Psiquiatra | 01 | 80 | 200 |
| Dermatologista | 01 | 40 | 160 |
| Cardiologista | 01 | 80 | 160 consultas + laudos eletrocardiograma e esteira, auditor de oxigenioterapia, matriciamento nefrologia |
| Otorrinolaringologista | 01 | 40 | 160 + exames laringoscopia (total de 10 por mês) |
| Oftalmologista | 01 | 80 | 320 |
| Endocrinologista | 02 | 40 | 160 |
| Ortopedista | 02 | 40 | 160 |
| Gastroenterologia | 01 | 40 | 160 |
| Nutricionista | 01 | 150 | 200 |
| Urologista | 01 | 40 | 160 |
| Nefrologista | 01 | 40 | 16 visitas domiciliares 60 atendimentos ambulatoriais |
| Cirurgião vascular | 01 | 40 | 160 |
| Pediatra | 01 | 88 | 352 |
| Pediatra | 01 | 40 | 160 |
| Dentista ortodontia | 01 | 40 | 80 |
| Dentista endodontia | 01 | 40 | 40 |
| Ginecologista | 01 | 40 | 160 |
| Ginecologista | 01 | 80 | 320 |
| Ultrassonografia | 02 | 40 | 150 por empresa |
| Ultrassonografia | 01 | 80 | 300 |
| Fonoaudiólogo | 02 | 120 | 120+ 16 visitas |
| Terapeuta ocupacional | 01 | 120 | 120 + 16 visitas |
| Médico clínico – 20 hs (eAP) | 03 | 80 | 240 + 8 visitas |
| Médico ESF – 40 hs | 06 | 160 | 480 + 16 visitas |

RECURSOS HUMANOS

Para o funcionamento adequado da rede de saúde depende, fundamentalmente, de recursos humanos, cujos perfis sejam aderentes às especificidades técnicas das funções que deverão ser desempenhadas. Para isso, é necessário um criterioso e qualificado processo de recrutamento e seleção, um constante processo de acompanhamento e avaliação do desempenho e, por fim, o compromisso com ações permanentes de formação, qualificação através das ações de Educação Permanente.

O Sistema Único de Saúde e as diretrizes que sustentam suas diferentes políticas exigem profissionais qualificados e em constante processo de formação e aprimoramento.

Assim, a FUNDAÇÃO, respeitadas as disposições legais vigentes, propõe-se a planejar e executar uma política de recursos humanos comprometida com a formação continuada de seu quadro.

A remuneração dos profissionais contratados seguirá os valores dos salários estabelecidos pela FUNDAÇÃO. Os desligamentos/demissões serão norteados pelos critérios técnico-administrativos, sob o regime celetista e de acordo com a legislação vigente.

Cabe a FUNDAÇÃO a identificação dos profissionais necessários à (re) composição e/ou ampliação do quadro da rede municipal de saúde, por meio da análise e avaliação das competências profissionais e respeitadas as determinações da legislação vigente, e será apresentada através de relatório ao gestor municipal de saúde para avaliação. A Fundação decidirá mediante o custo global do Contrato dentro da lei a melhor forma para compor a equipe, ou seja, através de processo seletivo, Pessoa Jurídica, dependendo das condições da oferta e procura.

Avaliação de desempenho

Conforme disposto anteriormente, o acompanhamento e a avaliação do desempenho dos profissionais serão um processo constante, não apenas porque permite que a qualidade e a eficiência das ações executadas sejam avaliadas, mas também, e principalmente, porque deriva daí os temas de educação continuada e permanente a serem executadas, por essa razão, a avaliação dos profissionais devem contemplar:

- Análise dos indicadores de resultado: cobertura populacional.
- Avaliação quantitativa e qualitativa de produtividade do trabalho desenvolvido.
- Análise do índice de satisfação do usuário.

Formação continuada e permanente

Tal como apontado anteriormente, a qualificação dos profissionais é essencial para a realização das ações previstas neste Plano e, conseqüentemente, para o cumprimento das metas aqui definidas. Assim, a CONTRATADA promoverá a formação continuada e permanente dos profissionais, de acordo com as demandas e orientações do gestor municipal, e as resultantes do processo de avaliação dos profissionais, sendo para tal apoiada pela contratante e seguindo a planilha técnico financeira do plano Trabalho.

AÇÕES E SERVIÇOS NA REDE DE SAÚDE

Ações e Serviços na Rede de Saúde

1- Rede de Atenção Básica

O objeto deste Plano Trabalho visa especificamente realizar a gestão compartilhada serviços técnicos e administrativos à rede de atenção básica compete a CONTRATADA os seguintes serviços:

- Atenção Básica da Rede de Saúde – Equipes de Estratégia da Saúde da Família.

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços, manutenção e implantação e gestão das 11 Equipes de Estratégia de Saúde da Família, sendo:

02 Equipes na Unidade de Saúde Lídia Rosin, no bairro Cidade nova;

02 Equipes na Unidade de Saúde Estevan Maturana Alcárrea, no bairro Leonor Mendes de Barros;

02 Equipes na Unidade Waldomiro Fernandes Mateus, no bairro Antônio de Conti;

02 Equipes na Unidade Oswaldo Nachbar, no Bairro Maria Elena;

01 Equipe na Unidade Vila Paulista, no bairro Vila Paulista;

01 Equipe na Unidade Gumercindo Guermandi, com equipes volantes nos Distritos de Guaianás, Vanglória e Assentamento Gleba I;

01 Equipe na Unidade Júlio Bertolini – Bairro Michel Neme

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço especializado na Atenção Básica, qualificando o atendimento farmacêutico em toda a rede de saúde conforme contratado neste plano Trabalho.

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço de limpeza de Unidades que compõe a rede básica de saúde do município conforme contratado neste plano Trabalho.

- Equipe de Estratégia Atenção Primária

01 Equipe na Unidade Joaquim Cortegoso;

Gestão compartilhada, operacionalização e execução de ações e serviços na gestão do serviço especializado na Atenção Básica, qualificando o atendimento em toda a rede de saúde conforme contratado neste plano operativo.

- Coordenação dos serviços de Atenção Básica

Os atendimentos da Rede Básica ocorrem nas unidades básicas de saúde, nas unidades de estratégia de Saúde da Família e também no Centro de Atenção à Saúde da Mulher.

O serviço de Imagem da rede de saúde do município, conta com a realização de exames de: Ultrassonografia, Ecocardiograma e Mamografia, Radiologia funciona com agendamento prévio pelo sistema próprio da rede de saúde, o serviço conta com equipamentos próprios, insumos para a realização dos exames e com profissional auxiliar do serviço, este funciona em dias alternados da semana e conforme necessidade aos sábados e feriados conforme a demanda. Localizado na unidade Centro de Especialidade e Diagnóstico Lara Fernanda Augustini Beltramini e Centro de Atenção a Mulher.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|-------------------------|-------------|
| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
| Agente de Administração | 02 |

| | |
|---------------------------------|----|
| Auxiliar de limpeza | 02 |
| Menor Aprendiz | 01 |
| Assistente Administrativo | 03 |
| Enfermeiro Coordenador 40 horas | 01 |
| Assistente Social 40 horas | 01 |

O profissional Auxiliar de limpeza, citado acima, cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, sendo responsável pela cobertura de férias nas unidades de saúde do município.

Vigilância em Saúde

O Setor de Vigilância em Saúde funciona junto ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde, este é composto pela Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Centro de Testagem e Aconselhamento e Controle de Vetor, as instalações físicas são adequadas ao funcionamento dos serviços, contam com o mínimo de profissionais para realização da demanda de atividades. Este setor requer grande investimento de pessoal devido à demanda epidemiológica que tem ocorrido em nosso País, dessa forma há necessidade de ampliação das ações de promoção e educação em saúde. A FERSB faz a gestão compartilhada da vigilância epidemiológica em saúde no município.

Importante ressaltar que o quadro da equipe multiprofissional da vigilância em saúde se manteve, em valores e metas físicas e qualitativas.

Quadro de profissionais do setor de Vigilância Epidemiológica em Saúde

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--|-------------|
| Coordenadora Vigilância Epidemiológica | 01 |
| Técnico Enfermagem | 01 |

Setor de Transportes

O Setor funciona junto ao prédio da secretaria municipal de saúde, em horário comercial das 7:00 as 17:00 horas e a distância em fins de semana e feriado, o setor visa o transporte de toda a população que necessita dos serviços para locomoção a outros municípios e dentro deste, as viagens são pré-agendadas através de sistema próprio informatizado pelos usuários.

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 02 |

Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

O CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico funciona em prédio próprio, onde fica todo o estoque de medicamentos e insumos de atendimento da rede de saúde do município, o local conta com farmacêutica responsável e profissional administrativo para organização do fluxo de trabalho, no serviço é utilizado sistema próprio informatizado, onde todas as unidades de saúde que realizam dispensação de medicamentos e insumos fazem a solicitação de

reposição através desse sistema. Toda a logística desse fluxo é trabalhada pela farmacêutica e demais responsáveis das unidades de saúde.

Quadro profissional da central de abastecimento farmacêutico

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Auxiliar Almoxarifado | 02 |
| Auxiliar limpeza | 01 |

REDE BÁSICA**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS JOAQUIM CORTEGOSO - eAP**


| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|-----------------------------|-------------|
| Auxiliar Administrativo | 01 |
| Técnico de Enfermagem | 02 |
| Farmacêutico | 01 |
| Técnico de Farmácia | 01 |
| Auxiliar de Limpeza | 02 |
| Enfermeiro 40h | 01 |
| Auxiliar de Farmácia | 01 |
| Médico ESF 20 horas | 01 |
| Agente Comunitário de Saúde | 05 |
| Auxiliar Saúde Bucal | 01 |
| Assistente Administrativo | 01 |
| Psicólogo | 01 |

ESF PLANALTO VERDE

| PROFISSIONAL | Plano Atual |
|---------------------------|-------------|
| Médico ESF 40 horas | 01 |
| Enfermeiro 40 | 01 |
| Auxiliar Saúde bucal | 01 |
| Assistente Administrativo | 01 |
| Dentista 40 horas | 01 |
| Auxiliar Limpeza | 01 |
| Técnico Farmácia | 01 |

CENTRO DE SAÚDE DA MULHER

| PROFISSIONAL | Plano Atual |
|-------------------------------|-------------|
| Auxiliar Administrativo | 01 |
| Assistente Administrativo | 01 |
| Auxiliar Limpeza | 02 |
| Técnico de Enfermagem | 01 |
| Médico Ginecologista/obstetra | 02 |
| Médico Ultrassonografia | 03 |



ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Um aspecto fundamental contemplado nesse plano de trabalho incide sobre a prospecção de reordenações e remanejamentos que permitam a otimização da rede existente, de modo que, construam-se modelos de atenção à saúde, mais eficazes e que respondam de forma mais eficiente aos problemas de saúde da população usuária do SUS, no município de Pederneiras.

Ao apresentar, como característica, uma enorme capilaridade, a estratégia de saúde da família é socialmente sensível: suas ações colocam frente a frente profissionais e realidade. São espaços pedagógicos em que a prática é o objeto das ações e onde muitas situações falam por si, permitindo às equipes um aprendizado e uma compreensão absolutamente reais e novos, a cada vez que ocorrem. São situações onde o fazer se aproxima da realidade de vida das pessoas e possibilitando um espaço privilegiado para o trabalho com os usuários.

Seguindo a Política nacional Atenção Básica o município optou em aumentar a cobertura da Estratégia da Saúde da Família, solicitando a transformação das Unidades Básica Oswaldo Nachbar, UBS Vila Paulista, Assentamento Horto Aimorés, Unidades Distritais em Estratégia Saúde da Família.

Os serviços de saúde são complexos e estão inseridos no SUS com as normativas formuladas para seu adequado funcionamento. A FERSB compartilhará responsabilidades com o município para a gestão da Estratégia Saúde da Família, cabendo ao município garantir infraestrutura, condições de funcionamento, recursos materiais e humanos, além de ações, que não forem contratados junto à FERSB nesse plano Trabalho e que sejam necessários ao adequado funcionamento do serviço. O objetivo maior dentro do Programa de Ações de Saúde do SUS Pederneiras, é a qualificação e desenvolvimento da atenção à saúde. As ações compartilhadas e serviços ofertados devem guardar coerência com esse Programa, com as normativas do SUS e com as políticas nacionais, estaduais e municipais pertinentes aos objetivos e escopo de ações e serviços contratualizados.

A organização da ESF – atenção básica, está planejada com o escopo abaixo relacionado.

UNIDADE JÚLIO BERTOLINI – BAIRRO MICHEL NEME

| PROFISSIONAL | Plano Atual |
|-----------------------------|-------------|
| Médico ESF 40 horas | 01 |
| Enfermeiro 40 horas | 01 |
| Agente comunitário de saúde | 06 |
| Assistente Administrativo | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Auxiliar Limpeza | 01 |
| Médico Pediatra | 01 |
| Dentista 40 horas | 01 |

Um dos profissionais farmacêuticos citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Júlio Bertolini e PSF Estevan Maturana)

Pediatra se reveza em mais de uma unidade de saúde com carga horária semanal de 22 horas

SAÚDE DA FAMÍLIA WALDOMIRO FERNANDES MATHEUS

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Técnico de Enfermagem 40h | 01 |
| Farmacêutica | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 04 |
| Auxiliar de Limpeza | 01 |
| Enfermeiro 40h | 01 |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 01 |
| Médico ESF 40 horas | 01 |
| Menor aprendiz | 01 |
| Dentista | 01 |
| Médico Pediatra | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Vila Paulista e PSF Waldomiro Fernandes Mateus)

Pediatra se reveza em mais de uma unidade de saúde cumprindo 10 horas semanais

SAÚDE DA FAMÍLIA LYDIA ROSIN ALVES

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Técnico de Enfermagem 40h | 02 |
| Farmacêutica | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 10 |
| Auxiliar de Limpeza | 01 |
| Enfermeiro 40h | 02 |
| Auxiliar de Farmácia | 01 |
| Auxiliar Saúde Bucal | 01 |
| Médico ESF – 40 horas | 02 |
| Médico Pediatra | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Osvaldo Nachbar e PSF Lydia Rosin Alves)

Pediatra se reveza em mais de uma unidade de saúde com carga horária semanal de 22 horas (10 horas semanais na referida unidade)

SAÚDE DA FAMÍLIA ESTEVAN MATURANA

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--------------|-------------|
| | |

| | |
|---------------------------|----|
| Assistente Administrativo | 01 |
| Auxiliar de limpeza | 01 |
| Técnico de Enfermagem | 01 |
| Farmacêutica | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 10 |
| Enfermeiro 40h | 02 |
| Auxiliar de Farmácia | 01 |
| Médico Pediatra | 01 |
| Dentista – 40 horas | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Júlio Bertolini e PSF Estevan Maturana)

Pediatra se reveza em mais de uma unidade de saúde com carga horária semanal de 22 horas.

UNIDADE OSVALDO NACHBAR – BAIRRO MARIA ELENA

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Técnico de Enfermagem 40h | 02 |
| Farmacêutica | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 10 |
| Auxiliar de Limpeza | 01 |
| Dentista 40 horas | 01 |
| Enfermeiro 40h | 02 |
| Auxiliar Saúde Bucal | 01 |
| Médico Pediatra | 02 |
| Médico ESF – 40 horas | 02 |
| Técnico Farmácia | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Osvaldo Nachbar e PSF Lydía Rosin Alves). Um médico pediatra cumpre carga horária 10hrs/semanais, dividido em mais uma unidade de saúde. E o outro Pediatra se reveza em mais de uma unidade de saúde com carga horária semanal de 22 horas.

UNIDADE OSVALDO BUENO CAMARGO – BAIRRO VILA PAULISTA

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--------------------------|-------------|
| Auxiliar Administrativo | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 05 |
| Auxiliar de Limpeza | 01 |
| Enfermeiro 40h | 01 |
| Técnico de Farmácia | 01 |
| Médico Pediatra | 01 |
| Médico ESF 40 horas | 01 |

O profissional farmacêutico citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Vila Paulista e PSF Waldomiro Fernandes Mateus)

Pediatra se reveza em mais de uma unidade de saúde com carga horária semanal de 22 horas.

UNIDADE GUMERCINDO GUERMANDI– DISTRITO DE SANTELMO

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|-------------|
| Técnico de Enfermagem 40h | 01 |
| Farmacêutica 40h | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 02 |
| Técnico Farmácia | 01 |
| Auxiliar de Limpeza | 01 |
| Assistente administrativo | 01 |
| Enfermeiro 40h | 01 |
| Médico eAP – 20 horas | 01 |

O profissional Farmacêutico/auxiliar de Limpeza citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Gumercindo Guermandi e PSF Silvia Adriana Reginato Pereira)

UNIDADE SILVIA ADRIANA REGINATO PEREIRA – DISTRITO DE VANGLÓRIA

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--------------------------|-------------|
| Farmacêutica | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 02 |
| Auxiliar de Limpeza | 01 |
| Enfermeiro 40 h | 01 |

O profissional Farmacêutico/auxiliar de Limpeza citado acima cumpre uma carga horária de 40 horas semanais, dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade Gumercindo Guermandi e PSF Silvia Adriana Reginato Pereira).

UNIDADE GUAIANÁS – DISTRITO DE GUAIANÁS

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--------------------------|-------------|
| Farmacêutica | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 02 |
| Auxiliar de saúde bucal | 01 |
| Auxiliar de Limpeza | 01 |
| Médico eAP – 20 horas | 01 |
| Médico Pediatra | 01 |

O profissional Farmacêutico de 40 horas e Médico eAP 20 horas dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade de Guaianás e Unidade Claudeci Santos Tavares).

Pediatra se reveza em mais de uma unidade de saúde com carga horária semanal de 22 horas

UNIDADE CLAUDECI DOS SANTOS TAVARES – ASSENTAMENTO

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--------------------------|-------------|
| Farmacêutico | 01 |
| Técnico de Enfermagem | 01 |
| Agente Comunitário Saúde | 02 |
| Auxiliar de Limpeza | 01 |
| Enfermeiro 40h | 01 |
| Médico EAp 20 horas | 01 |

O profissional Farmacêutico de 40 horas e Médico eAP 20 horas dividido em duas unidades básicas de saúde. (Unidade de Guaianás e Unidade Claudeci Santos Tavares).

Rede de Urgência e Emergência Móvel SAMU

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, as sequelas ou mesmo a morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível.

O SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. O SAMU realiza os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas, envolvendo a área dos municípios de Pederneiras e Macatuba.

O atendimento do SAMU 192 começa a partir do chamado telefônico, quando são prestadas orientações sobre as primeiras ações. O serviço pode ser acessado gratuitamente pelo número 192, a partir de qualquer telefone, fixo ou móvel. A ligação é atendida por técnicos, que identificam a emergência e coletam as primeiras informações sobre as vítimas e sua localização. Em seguida, as chamadas são remetidas ao Médico Regulador, que presta orientações às vítimas e aciona as ambulâncias quando necessário.

O SAMU 192 é um serviço territorializado e móvel. As ambulâncias são distribuídas estrategicamente, de modo a otimizar o tempo-resposta entre os chamados da população e o encaminhamento aos serviços hospitalares de referência. A prioridade é possibilitar a cada vítima um atendimento no menor tempo possível, inclusive com o envio de médicos conforme a gravidade do caso. O SAMU trabalha na lógica de um sistema organizado regionalmente e dentro do Estado, onde dispõe de unidades próprias e atua em conjunto com outras instituições para o atendimento às urgências.

Em Pederneiras os serviços do SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência funciona como base descentralizada, regulada pelo SAMU regional Bauru. Os pacientes trazidos pelo SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência, regulados pelo serviço 192, serão atendidos pela Santa Casa de Misericórdia.

A base descentralizada do SAMU Pederneiras, que é regulada pelo SAMU regional Bauru, conta com médico regulador responsável por regular o fluxo de chamadas e

atendimentos. A equipe da base descentralizada, SAMU Pederneiras, é composta por técnico de enfermagem e motorista/socorrista em plantões de 12x36 horas, sendo que a troca da equipe acontece sempre às 7:00hs e as 19:00hs, por este serviço funcionar por 24 horas, todos os dias da semana, de forma ininterrupta. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA a alimentação aos profissionais, empregados da CONTRATADA, que estiverem em plantão na escala de 12x36 horas do SAMU base Pederneiras.

Rede de Urgência e Emergência- Equipe profissional do SAMU e Centro Pediátrico

A equipe do SAMU

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--|-------------|
| Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência – 36 horas | 10 |
| Técnica de Enfermagem - 36 horas | 06 |
| Enfermeiro – 36 horas (cedido) | 01 |

Centro Pediátrico: Serviço de pronto atendimento especializado à criança de 0 a 14 anos de idade, com funcionamento diário, de segunda a sexta feira das 07:00 as 19:00

Centro Pediátrico

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--|--|
| Assistente Administrativo | 02 |
| Técnico de Enfermagem - 30 horas | 04 |
| Auxiliar de Limpeza | 02 |
| Auxiliar de Farmácia | 01 |
| Médico Pediatra (plantões de 12 horas) | Número variável – 2 plantões de 12 horas diariamente |
| Enfermeiro – 30 horas | 02 |

Técnicos Especializados da Rede Pública de Saúde

O objeto deste Plano Trabalho visa especificamente a gestão do serviço médico especializado na rede do município, bem como profissionais técnicos para compor equipe multiprofissional e para tal é necessário a contratação de serviços técnicos especializados, referentes à realização de atendimentos no Ambulatório Médico Especializado, localizado no Centro de Especialidades e Diagnóstico- CED - Lara Fernanda Augustini Beltrami, no Centro de Atenção à Saúde do Homem, no Centro de Atenção Psicossocial e na Residência Terapêutica. Para atender o objeto deste Plano Trabalho nos serviços médicos no ambulatório médico, são necessárias as especialidades do quadro abaixo.

Rede de Atenção Especializada

O objeto deste Plano Trabalho visa especificamente realizar a gestão compartilhada serviços técnicos e administrativos à rede de atenção especializada, compete a CONTRATADA os seguintes serviços:

- Coordenação dos serviços de especialidades, ambulatório médico especializado

Os atendimentos especializados serão realizados no Centro de Especialidades e Diagnóstico - Lara Fernanda Augustini Beltramini e nas unidades: Centro Poliesportivo, Centro de Atenção à Saúde do Homem, Centro de Atenção Psicossocial e Residência Terapêutica.

Centro de Especialidades e Diagnóstico - Lara Fernanda Augustini Beltramini

O Centro de Especialidades e Diagnóstico - Lara Fernanda Augustini Beltramini situado à Avenida Bernardino Flora Furlan O-1557 – Centro, Pederneiras, e conta com as seguintes especialidades: Neurologia, Gastroenterologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologista, Dermatologia, Cirurgião vascular, urologia, nefrologia, nutrição, fonoaudiologia e psicologia

Compreende uma estrutura física de 06 consultórios médicos, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 06:30 as 17:00 horas, a equipe de apoio, entre elas administrativo, técnicos de enfermagem e enfermeiro que atendem os serviços complementares da consulta médica, além desses atendimentos conta ainda com farmácia completa para atendimento pós consulta.

Quadro Profissional do Centro de Especialidades e Diagnóstico - Lara Fernanda Augustini Beltramini

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--|-------------|
| Assistente Administrativo | 03 |
| Enfermeiro | 01 |
| Técnico de Enfermagem | 02 |
| Auxiliar de Farmácia | 02 |
| Auxiliar de Limpeza | 03 |
| Fonoaudiólogo 30 horas | 02 |
| Médico oftalmologista 20 horas | 01 |
| Médico neurologista 10 horas | 02 |
| Médico gastroenterologista 10 horas | 01 |
| Médico dermatologista 10 horas | 01 |
| Medico endocrinologista 10 horas | 02 |
| Médico psiquiatra 10 horas | 01 |
| Médico psiquiatra 20 horas | 01 |
| Médico cardiologista 20 horas | 01 |
| Médico otorrinolaringologista 10 horas | 01 |
| Médico ortopedista 10 horas | 02 |
| Médico urologista 10 horas | 01 |
| Médico nefrologista 10 horas | 01 |
| Médico Cirurgião vascular 10 horas | 01 |
| Nutricionista 37,5 horas | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Técnico de Radiologia | 02 |

Médico Psiquiatra fará revezamento de atendimento no CAPS

Os profissionais prestadores de serviços médicos deverão dentre outras atribuições executar tarefas que compreendem o conjunto de atividades realizadas por um prestador de

serviços de saúde profissional médico; realizar consultas ambulatoriais e quando necessário exames médicos e emergenciais e remover pacientes para instituições hospitalares em casos de emergência; orientar devidamente o usuário, informando e esclarecendo-o a respeito da necessidade de tratamento e ou do tratamento realizado; registrar, através de microcomputadores ou por outros meios a necessidade de tratamento e o tratamento realizado durante a prestação de serviços médicos; realizar o cuidado da saúde da população prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, executar outras tarefas relacionadas a atendimentos e cuidados aos usuários em estabelecimentos de saúde do município.

Setor de Fisioterapia

O Setor de Fisioterapia funciona no Centro Poliesportivo e de Lazer, conta com equipamentos e espaço físico adequado para o atendimento da população usuária do sistema único de saúde, contamos nesse setor também com atendimento em Pilates para os pacientes com problemas crônicos. O setor funciona com agendamento online desde que o paciente esteja com solicitação médica para o procedimento. A demanda do setor é muito grande, pois além dessa rotina, é realizado atendimento domiciliar para os pacientes acamados e atendimento aos pacientes com AVC.

Importante ressaltar que o quadro da equipe multiprofissional do setor de fisioterapia se manteve, em valores e metas físicas e qualitativas.

CENTRO POLIESPORTIVO

| Profissionais | Número de Profissionais de | Média semanal do Número de Atendimentos |
|-----------------------|----------------------------|---|
| Fisioterapia | 03 | 25 |
| Educador físico | 01 | 75 |
| Terapeuta ocupacional | 01 | 30 + 4 visitas |

*** A prestadora Terapeuta Ocupacional citada acima, presta serviço no Centro Poliesportivo e de Lazer e em unidades de saúde do município de Pederneiras, de acordo com a necessidade.**

*** Os profissionais de fisioterapia cumprem uma carga horária de 30 horas semanais cada, sendo dividida em assistência domiciliar e atendimento no centro poli esportivo.**

CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Realização de exames de imagem radiográfica com laudo para o atendimento em ortodontia e documentação odontológica para estudo e planejamento de tratamentos ortodônticos.

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de radiologia e documentação odontológica, incluindo a emissão de laudos nas radiografias realizadas, para atender as necessidades de exames deste tipo dos pacientes atendidos no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, de Pederneiras.

Principais Atividades Desenvolvidas: Serviços de confecção de documentação odontológica para estudo, planejamento e acompanhamento de tratamento ortodôntico, e serviços de confecção de radiografias panorâmicas e respectivos laudos para os pacientes atendidos no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Pederneiras-SP

de acordo com a seguinte descrição: a) Radiografia Panorâmica com laudo, radiografia extra bucal, b) Modelos de estudo das arcadas dentárias, feitas através de moldagem da boca do paciente.

A documentação tem a finalidade de apoiar o Cirurgião Dentista no estudo do crescimento ósseo e na realização de um planejamento do tratamento ortodôntico e ou ortopédico.

Os serviços deverão ser realizados por prestador de serviços terceirizados, em suas dependências físicas, conforme encaminhamento e solicitação das necessidades dos pacientes atendidos no CEO de Pederneiras.

Realizar a Prestação de serviços odontológicos especializados na área de Periodontia para pacientes da rede municipal de saúde referenciados ao CEO conforme conta nesse plano Trabalho.

CEO

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|--------------------------------|--------------------|
| Auxiliar de Saúde Bucal | 06 |
| Auxiliar de Limpeza | 02 |
| Dentista 10 horas (endodontia) | 01 |
| Dentista 10 horas (ortodontia) | 01 |

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

A Atenção em Saúde Mental no município conta com um CAPS I, modalidade que é a capacidade da população do município, o papel desse serviço é o matriciamento para a rede básica no que se refere esse atendimento, tem como objetivo o fortalecimento de vínculo com os pacientes portadores de transtornos mentais e uso de crack, álcool e outras drogas nas unidades de saúde para acompanhamento e tratamento.

Existe também o serviço de Residência Terapêutica destinado aos moradores que permaneceram em Hospitais psiquiátricos, de longa permanência, e objetivo é a desinstitucionalização e reinserção social.

O gerenciamento desse serviço pela CONTRATADA proporcionará qualidade do matriciamento e ampliação do acesso a esses pacientes.

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
|---------------------------|--------------------|
| Enfermeiro | 01 |
| Farmacêutico | 01 |
| Assistente Administrativo | 01 |
| Psicólogo | 03 |
| *Médico Psiquiatra | 02 |
| Assistente Social | 01 |
| Técnico Enfermagem | 01 |
| Segurança | 01 |

Os profissionais citados acima cumprem uma carga horária prestando assistência aos pacientes do CAPS e da Residência Terapêutica.

***Médicos Psiquiatra revezam atendimento com o CED**

RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

| | |
|----------------------------------|-------------|
| PROFISSIONAL | PLANO ATUAL |
| Cuidador em Saúde | 06 |
| Auxiliar de Limpeza | 01 |
| MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | |

Cada Contrato de Gestão firmado com os municípios instituidores terá sua avaliação e monitoramento de forma obrigatória e sistemática, pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída pelas respectivas Secretarias Municipal de Saúde, elaborando pareceres, propondo encaminhamentos e iniciativas que visem aprimorar a execução do Contrato.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato de Gestão são realizados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, por meio da análise dos relatórios e planilhas de produção e prestação de contas apresentadas pela FERSB, bem como mediante procedimentos de supervisão direta ao local a qualquer tempo, os quais observam o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, assim como a verificação da correta alocação de recursos necessários e fornecidos pelo Município de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

A Fundação Estatal de Saúde, estando inserida no âmbito do SUS, deverá participar de Programas Nacionais de Avaliação dos Serviços de Saúde, implantadas pelo Ministério da Saúde.

O acompanhamento e a avaliação do desempenho dos profissionais são desenvolvidos como um processo constante, não apenas porque permite que a qualidade e a eficiência das ações executadas sejam avaliadas, mas também, e principalmente, porque deriva daí os temas de educação continuada e permanente a ser executada, por essa razão, a avaliação dos profissionais devem contemplar: Análise dos indicadores de resultado: cobertura populacional; Avaliação quantitativa e qualitativa de produtividade do trabalho desenvolvido e Análise do índice de satisfação do usuário.

| METAS QUALITATIVAS | | | | |
|------------------------------------|---------------|--------------|------------|-----------|
| Atenção Básica | | | | |
| Estratégia saúde da família | | | | |
| Meta | Especificação | Prazo | | Indicador |
| | | Data Inicial | Data Final | |

| | | | | |
|--|---|----------|----------|--|
| 01 | Manter em 100% o funcionamento das unidades de saúde da família, com as Equipes Estratégia Saúde da Família, no que tange o provimento de recursos humanos para realização da assistência da saúde, dentro do previsto neste plano de trabalho. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 02 | Realizar 01 reunião/quadrimestral na unidade saúde da família para discussão dos indicadores e processo de trabalho. | 01/04/23 | 30/09/23 | Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado. |
| 03 | Realizar 01 qualificação para acs a cada ano de vigência do contrato. | 01/04/23 | 30/09/23 | Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado. |
| Assistência farmacêutica | | | | |
| 04 | Manter profissional farmacêutico nas unidades de saúde (conforme escala pactuada) que compõe a rede básica para assistência farmacêutica, controle de estoque e alimentação de sistema informatizado existente. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| Central de abastecimento farmacêutico – caf | | | | |
| 05 | Manter em 100% o quadro profissional contratado para funcionamento necessário. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| Serviços de limpeza | | | | |

| | | | | |
|---------------------------------|---|----------|----------|--|
| 06 | Manter em 100% contratado profissionais, para operacionalização e execução das atividades relacionadas à limpeza das unidades de saúde que compõe a rede básica do município e no ambulatório de especialidades conforme contratado neste plano trabalho. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 07 | Proporcionar treinamento semestralmente, apresentando normas e técnicas para o serviço de limpeza, Proporcionando um ambiente de qualidade ao serviço ofertado ao usuário sus. | 01/04/23 | 30/09/23 | Relatório Quadrimestral |
| SAMU | | | | |
| 08 | Manter em 100% o funcionamento 24 horas do SAMU através de contratação de equipe técnica suficiente para a realização dos serviços, técnico de enfermagem e Motorista/socorrista. | 10/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 09 | Manter em 100% o profissional enfermeiro responsável técnico pelo SAMU base Descentralizada pederneiras | 10/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 10 | Apresentar relatórios quadrimestrais dos atendimentos realizados | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 11 | Promover treinamento semestral com a equipe 100% | 01/04/23 | 30/09/23 | Lista de presença dos participantes |
| Centro de especialidades | | | | |
| 12 | Manter em 100% funcionamento o ambulatório médico de especialidades, providas de recursos humanos para a Realização da assistência médica conforme contratado | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |

| | | | | |
|---|---|----------|----------|--|
| 13 | Realizar 01 reunião bimestral na secretaria de saúde para Acompanhamento dos serviços. | 01/04/23 | 30/09/23 | Apresentação de ata |
| Setor de fisioterapia | | | | |
| 14 | Manter em 100% contratado os profissionais para execução dos serviços de Pilates, prestando uma assistência individual e coletiva | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 15 | Manter em 100% contratado os profissionais para execução dos serviços de Fisioterapia, prestando uma assistência individual e coletiva | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| Vigilância epidemiológica em saúde | | | | |
| 16 | Manter contratado profissional responsável para gerenciar as atividades do setor. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| Atividades de apoio à ações de saúde | | | | |
| 17 | Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico odontológicos de toda a rede de saúde do município Conforme relação deste termo | 01/04/23 | 30/09/23 | Relatório Quadrimestral |
| Promoção de educação permanente em saúde | | | | |

| | | | | |
|--|---|----------|----------|--|
| 18 | Promover a política de educação permanente e continuada, a fim de aperfeiçoamento dos processos de trabalho, para todas as ações contidas nesse plano trabalho, 1 vez ao ano para cada categoria e/ou setor | 01/04/23 | 30/09/23 | Lista de presença dos participantes, ata da reunião e certificado. |
| Setor de imagem | | | | |
| 19 | Prestação de serviços médicos especializados para realização de exames de ultrassonografia clínica para pacientes da rede municipal de saúde conforme contratado neste termo aditivo | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| Caps – centro de atenção psicossocial | | | | |
| 20 | Contratação de técnicos ou de serviços Especializados técnicos em 100%: enfermeiro, para funcionamento adequado do setor, conforme solicitado neste termo aditivo; Terapeuta ocupacional | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| CEO – centro especializado de odontologia | | | | |
| 21 | Manter em 100% composição da equipe de para a prestação de serviços odontológicos especializados na área de ortodontia e endodontia para pacientes da rede municipal de saúde referenciados ao CEO, conforme contratado neste termo Aditivo | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |

Centro atendimento infantil

| | | | | |
|----|--|----------|----------|--|
| 22 | Manter em 100% composição da equipe de assistência ao centro de atendimento infantil para realização de prestação de serviços médicos especializados em pediatria, com 02 plantões de 12 horas de segunda a sexta. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
|----|--|----------|----------|--|

METAS QUANTITATIVAS

Atenção básica

| | | | | |
|----|--|----------|----------|--|
| 23 | Realização mensalmente 15000 ou até 95 % de visitas domiciliares pelos Agentes Comunitários de Saúde contratados segundo o plano operativo firmado; considerando o panejamento da equipe de acordo com as condições de acessibilidade local e vulnerabilidade da comunidade assistida (Lei 13.595/2018). | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 24 | Realização de 512 consultas médicas mensais especializadas em pediatria. Sendo 352 consultas realizadas pelo profissional de 88 h. E 160 consultas realizadas pelo profissional de 40 h. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 25 | Realização de 720 consultas médicas mensais de clinico geral (eAP). Acrescida de 16 visitas mensais | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 26 | Realização de 3.360 consultas médicas mensais de clinico geral (ESF). Acrescida de 112 visitas mensais | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 27 | Realização de 480 consultas médicas especializadas em ginecologia. Sendo 160 consultas realizadas pelo profissional de 40 horas. e 320 consultas realizadas pelo profissional de 80 horas. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |

Setor de imagem

| | | | | |
|----|---|----------|----------|--|
| 28 | Realização de 600 exames mensais de ultrassom | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
|----|---|----------|----------|--|

Centro de especialidades

| | | | | |
|----|---|----------|----------|--|
| 29 | Realização de 240 consultas médicas mensais especializadas em Neurologia. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 29 | Realização de 300 consultas médicas mensais especializadas em Psiquiatria. Sendo 200 consultas realizadas pelo profissional de 80 h. e 100 consultas realizadas pelo profissional de 40 h | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 30 | Realização de 160 consultas médicas mensais especializadas em Dermatologia | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 31 | Realização de 160 consultas médicas mensais especializadas em Cardiologia acrescido de laudos eletrocardiograma | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |

| | | | | |
|----|--|----------|----------|--|
| 32 | Realização de 160 consultas médicas mensais especializadas em Otorrinolaringologia. Acrescido de 10 exames | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 33 | Realização de 320 consultas médicas mensais especializadas em oftalmologia. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 34 | Realização de 320 consultas médicas mensais especializadas em endocrinologia. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 35 | Realização de 320 consultas médicas mensais especializadas em ortopedia. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 36 | Realização de 160 consultas médicas mensais especializadas em gastroenterologia. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 37 | Realização de 200 consultas mensais especializadas em Nutrição. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM – (sistema próprio da secretaria saúde de pederneiras) |
| 38 | Realização de 160 consultas médicas mensais especializadas em Urologia. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |

| | | | | |
|------------------------------|--|----------|----------|--|
| 39 | Realização de 120 consultas médicas mensais especializadas em Nefrologia. Acrescida de 10 visitas domiciliares ambulatoriais mensais | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 40 | Realização de 160 consultas médicas mensais especializadas em Cirurgia Vascular | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 41 | Realização de 120 consultas médicas mensais especializadas em fonoaudiologia. Acrescido de 16 visitas | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| Setor de fisioterapia | | | | |
| 42 | Realizar 200 atendimentos em fisioterapia, prestando uma assistência individual e coletiva conforme a demanda assistencial do município. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 43 | Realizar 300 atendimentos em Pilates, prestando uma assistência individual e coletiva conforme a demanda assistencial do município. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 44 | Realização de 120 consultas mensais especializadas em terapia ocupacional. Acrescida de 16 visitas. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |

CEO – centro especializado de odontologia

| | | | | |
|----|--|----------|----------|--|
| 45 | Realização de 80 consultas mensais especializadas em ortodontia. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |
| 46 | Realização de 40 consultas mensais especializadas em endodontia. | 01/04/23 | 30/09/23 | Controle através de sistema informatizado existente RKM- (sistema próprio da secretária de saúde de pederneiras) |

Atividades de apoio às ações de saúde

| | | | | |
|----|---|----------|----------|---|
| 47 | Contratação de técnicos ou de serviços Especializados para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos odontológicos de toda a rede de saúde do município. | 01/04/23 | 30/09/23 | Relatório Quadrimestral |
| 48 | Aquisição de uniformes para toda equipe contratada pela Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru. | 01/04/23 | 30/09/23 | Em até 3 meses após o início das atividades |
| 49 | Prover mensalmente por meios escuta e pesquisa de satisfação dos usuários. Com meta de satisfação 90% para os serviços contidos nesse plano trabalho. | 01/04/23 | 30/09/23 | Percentual de satisfação do usuário |
| 50 | Apresentar quadrimestralmente à comissão de avaliação indicada pela Secretaria municipal de saúde, relatório de atividades | 01/04/23 | 30/09/23 | Relatório Quadrimestral |
| 51 | Cumprir os atendimentos de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria e Ministério da saúde e legislações pertinentes as questões de saúde públicas | 01/04/23 | 30/09/23 | - |
| 52 | Manter controle de entrega de EPIs aos funcionários contratados pela Fundação Estatal Regional de Saúde -Região de Bauru | 01/04/23 | 30/09/23 | Relatório Quadrimestral |

ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

Os estabelecimentos de saúde onde será realizada a gestão compartilhada de ações em saúde pela Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru, são os seguintes:

- **Unidade Básica de Saúde / Estratégia de Atenção Primária: Dr. Joaquim Cortegoso - CNES 2790203**
Rua Eliazar Braga, N-184; Centro
- **Unidade Básica de Saúde Planalto Verde**
Rua Tomaz Gimenez, Lado Ímpar, S/Nº, Jardim Planalto
- **Estratégia de Saúde da Família: Oswaldo Nachbar – CNES - 5134714**
Rua Ricieri Mai, O-805; Maria Elena
- **Estratégia de Saúde da Família / Unidade Básica de Saúde Osvaldo Bueno de Camargo - CNES 2791463**
Avenida João Meiado S-303; Vila Paulista
- **Estratégia de Saúde da Família: Estevan Maturana Alcarrea Sobrinho – CNES 2791544**
Av. Vereador Catarino dos Santos, L-1617; Leonor Mendes de Barros
- **Estratégia de Saúde da Família: Lydia Rosin Alves - CNES 2791498**
Rua José Leandrin, O-1015; Cidade Nova
- **Unidade Básica de Saúde do Distrito de Guaianás – CNES 2791536**
Rua Regente Feijó, N-280; Distrito de Guaianás
- **Unidade Básica de Saúde do Distrito de Vanglória: Silvia Adriana Reginato Pereira – CNES 2791528**
Rua Pedro Barbosa, O-140; Distrito de Vanglória

- **Estratégia de Saúde da Família: Gumercindo Guermandi – CNES 2791501**
Rua Eliazar Braga O-123; Distrito de Santelmo
- **Unidade Básica de Saúde / Estratégia de Saúde da Família: Júlio Bertolini - CNES 2791471**
Av. Brasil, O-1700; Michel Neme
- **Centro de Atenção à Saúde da Mulher - CNES 5856035**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1555; Distrito Industrial VII
- **Centro de Atenção à Saúde do Homem: Dr. Abrão Massad – CNES 7727631**
Avenida Pedro Scarlassara, N-200; Distrito Industrial VII
- **Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) – CNES 6070140**
Rua Benjamim Monteiro, O-126; Centro
- **Unidade de Saúde do Assentamento: Claudéci dos Santos Tavares – CNES 7155859**
Gleba I – Terra Nossa, s/n; Horto do Aimorés
- **Estratégia de Saúde da Família: Waldomiro Fernandes Mateus - CNES 5856027**
Avenida Josefina Lorenzetti, S-1055; Antônio de Conti
- **CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial – CNES 6436226**
Rua XV de novembro, N-57; Centro
- **Residência Terapêutica – CNES 6436226**
Rua Santos Dumont, S-387, Centro
- **Centro Poliesportivo e Lazer – CNES 7421745**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-10; Parque Pederneiras II

- **Centro de Abastecimento Farmacêutico – CNES 9760377**
Rua Eliazar Braga N 257 Centro
- **Centro de Especialidades e Diagnósticos: Lara Fernanda Augustini Beltramini – CNES 9286969**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras II
- **SAMU de Pederneiras – CNES 7235070**
Avenida Bernardino Flora Furlan, N-1557; Parque Pederneiras I
Todos os serviços estão com as estruturas físicas reformadas recentemente e adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde.

Todos os serviços estão com as estruturas físicas reformadas recentemente e adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde.

DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

A FERSB se propôs a trabalhar na perspectiva de planejar ações que possam dar voz aos usuários, criando espaços de participação e de escuta, em especial junto aos usuários que buscam os serviços de Saúde nas unidades onde a FERSB mantém atividades baseadas em Contratos de Gestão firmados com os municípios instituidores.

Dessa maneira nos contratos em andamento, firmados com o objetivo a operacionalização da gestão e a execução das atividades e serviços de saúde que assegure assistência gratuita e universal à população será implantada pesquisa de avaliação da satisfação do usuário, favorecendo o direito de informação às pessoas assistidas e a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário. Para contribuir para ampliação e aperfeiçoamento dos mecanismos de participação social população a Fundação de Saúde elaborou e disponibiliza nas unidades de saúde a aplicação de questionário de satisfação de atendimento à população que procurar o local.

A utilização de Pesquisas de Satisfação dos Usuários (espontânea e aplicada) será um norte para ações de melhoria necessárias.

Questionários é uma excelente maneira de reunir informações que não aparecem em testes de laboratório e nem em conversas. E embora os pacientes possam hesitar ao fornecer feedback pessoalmente, os questionários lhes oferecem a possibilidade de fazê-lo de forma particular.

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

A Educação Permanente é aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho.

A educação permanente se baseia na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais. A educação permanente pode ser entendida como aprendizagem-trabalho, ou seja, ela acontece no cotidiano das pessoas e das organizações. Ela é feita a partir dos problemas enfrentados na realidade e leva em consideração os conhecimentos e as experiências que as pessoas já têm. Propõe que os processos de educação dos trabalhadores da saúde se façam a partir da problematização do processo de trabalho, e considera que as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores sejam pautadas pelas necessidades de saúde das pessoas e populações. Os processos de educação permanente em saúde têm como objetivos a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho.

***PLANILHA FINANCEIRA VALOR ADITIVO 7 – CUSTO GLOBAL (06 MESES)**

| CUSTEIO | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| | o | o | o | o | o | o |
| 1. Pessoal e Reflexo | | | | | | |
| Salários | 562832,84 | 562832,84 | 562832,84 | 562832,84 | 562832,84 | 562832,84 |
| Encargos Sociais (FGTS 8%) | 49464,80 | 49464,80 | 49464,80 | 49464,80 | 49464,80 | 49464,80 |
| Encargos Sociais (GPS 27,8%) | 171890,19 | 171890,19 | 171890,19 | 171890,19 | 171890,19 | 171890,19 |
| Provisionamento (13ª + Férias) | 94824,03 | 94824,03 | 94824,03 | 94824,03 | 94824,03 | 94824,03 |
| Provisionamento (Rescisões) | 67347,84 | 67347,84 | 67347,84 | 67347,84 | 67347,84 | 67347,84 |
| Benefícios | 85258,20 | 85258,20 | 85258,20 | 85258,20 | 85258,20 | 85258,20 |
| Vale Alimentação / Refeição | 127687,00 | 127687,00 | 127687,00 | 127687,00 | 127687,00 | 127687,00 |
| Aux. Creche (Benefício/criança até 3 anos) | 9434,91 | 9434,91 | 9434,91 | 9434,91 | 9434,91 | 9434,91 |
| Dissídio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38282,02 | 38282,02 | 38282,02 |
| Horas extras e AD, Noturno | 7482,00 | 7482,00 | 7482,00 | 7482,00 | 7482,00 | 7482,00 |
| Outros (SESMT) | 1000,00 | 1000,00 | 1000,00 | 1000,00 | 1000,00 | 1000,00 |
| 2. Materiais de Consumo | | | | | | |
| Material de Consumo | | | | | | |
| Uniformes | | | | | | 27600,00 |
| Equipamentos de proteção individual | | | | | | 6864,00 |
| 3. Serviços de Terceiros | | | | | | |
| Educação Continuada | 399,99 | 399,99 | 399,99 | 400,00 | 400,00 | 400,00 |
| Segurança patrimonial e Vigilância | 7024,00 | 7024,00 | 7024,00 | 7024,00 | 7024,00 | 7024,00 |
| Menor Aprendiz | 1992,00 | 1992,00 | 1992,00 | 1992,00 | 1992,00 | 1992,00 |
| Manutenção Preventiva e corretiva de | 12990,00 | 12990,00 | 12990,00 | 12990,00 | 12990,00 | 12990,00 |
| Serviço de Dosimetria | | | | | | 1222,80 |
| Serviço de documentação odontológica | 2000,00 | 2000,00 | 2000,00 | 2000,00 | 2000,00 | 2000,00 |
| serviços médicos Especializados | 350053,00 | 350053,00 | 350053,00 | 350053,00 | 350053,00 | 350053,00 |
| serviços plantões méd. centro Pediátrico | 100000,00 | 100000,00 | 100000,00 | 100000,00 | 100000,00 | 100000,00 |
| Outros (cartório, correio e outros) | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| 4. Despesas Gerenciais | | | | | | |
| Assessoria Jurídica | 3.512,50 | 3.512,50 | 3.512,50 | 3.512,50 | 3.512,50 | 3.512,50 |
| Assessoria Contábil | 12000,00 | 12000,00 | 12000,00 | 12000,00 | 12000,00 | 12000,00 |
| Outros (RH/ Financeiro/Administrativo) | 94.507,00 | 94.507,00 | 94.507,00 | 94.507,00 | 94.507,00 | 94.507,00 |
| 5. Total de custeio (1+2+3+4) | 1761820,30 | 1761820,30 | 1761820,30 | 1800102,33 | 1800102,33 | 1835789,13 |
| | | | | | 10.721.454,72 | |
| | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |

TETO FINANCEIRO PACTUADO - Cronograma de Desembolso

O financiamento será na modalidade de orçamento global, vinculada à produção dos serviços, tendo como base as metas pactuadas neste Plano Trabalho.

Observação: O aditivo no plano de trabalho será a partir de abril de 2023 até setembro de 2023, conforme demonstra tabela abaixo. (06 meses)

| VALOR EM REAIS R\$ | MÊS | DATA DO REPASSE |
|--------------------|-----|-----------------|
| | | |

| | | |
|--------------------|--------------------------|------------|
| R\$ 1.761.820,30 | Abril | 20/04/2023 |
| R\$ 1.761.820,30 | Maio | 19/05/2023 |
| R\$ 1.761.820,30 | Junho | 20/06/2023 |
| R\$ 1.800.102,33 | Julho | 20/07/2023 |
| R\$ 1.800.102,33 | Agosto | 21/08/2023 |
| R\$ 1.835.789,13 | Setembro | 20/09/2023 |
| Valor total | R\$ 10.721.454,72 | |

OBS: O valor acima descrito no cronograma de desembolso é referente ao custo global do termo aditivo para execução do contrato no período de 06 meses. Segue abaixo planilha com saldo residual, o qual poderá ser utilizado para abatimento nas parcelas, conforme solicitação do município.

| FONTE DE RECURSOS PEDERNEIRAS 2023 | |
|---|-----------------------|
| BANCO 001 AG.6919-1 CT 120.0016-7 | |
| SALDO EM CONTA EM 20/03/2023 | R\$ 2.505.624,97 |
| BANCO 001 AG.6919-1 CT 120.0017-5 | |
| SALDO EM CONTA EM 20/03/2023 | R\$ 1.615.281,94 |
| | |
| | |
| DESPESAS FOLHA PGTO | R\$ - |
| PROVISÃO DE FÉRIAS/13ºSALARIO/RESCISÃO | R\$ 2.213.569,68 |
| REPASSE 20/03/2023 | R\$ 1.612.044,99 |
| IMPOSTOS FOLHA PAGAMENTO | R\$ - |
| | |
| | |
| NF. PRESTADORES DE SERV. E IMP. | |
| NF PRESTADORES MANUTENÇÃO | R\$ - |
| NF PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIDADES | R\$ - |
| IMPOSTOS NF. PRESTADORES DE SERV. | R\$ - |
| | |
| RATEIO DE CUSTOS ref 02/2023 | R\$ 104.119,00 |
| | |
| SALDO TOTAL P/ DEVOLUÇÃO (REC.MUN.+FED.) | R\$ 191.173,24 |

Cronograma de Desembolso com Abatimento Saldo Residual Parcial

| VALOR EM REAIS R\$ | MÊS | DATA DO REPASSE |
|--------------------|--------------------------|-----------------|
| R\$ 1.570.647,06 | Abril | 20/04/2023 |
| R\$ 1.761.820,30 | Maio | 19/05/2023 |
| R\$ 1.761.820,30 | Junho | 20/06/2023 |
| R\$ 1.800.102,33 | Julho | 20/07/2023 |
| R\$ 1.800.102,33 | Agosto | 21/08/2023 |
| R\$ 1.835.789,13 | Setembro | 20/09/2023 |
| Valor total | R\$ 10.530.281,48 | |

PLANILHA DE CUSTOS SALARIAL E ENCARGOS FERSB (CÉDIDOS)

| Nº FU NC. | CARGO | HORAS MANA | SALÁRIO BASE | SALÁRIO BASE SOMADO OS FUNCIONARI OS | HORAS EXTRAS E AD. NOTURNO | ADICIONA L INSALUBR IDADE 20% | SALÁRIO TOTAL | AUX. CRECHE | AUX. TRANSPORTE | VALE REFEIÇÃO (SAMU) | VALE ALIMENTAÇÃO | TOTAL FOIHA DE PAGAMENTO | FGTS | PROVISÃO 1º SALÁRIO | PROVISÃO 13º DE FÉRIAS | PROVISÃO FGTS / 13º E FÉRIAS | PROVISÃO DE AVISO PREVID INDENIZA DO | INSS EMPRESA | TOTAL ENCARGOS INDIVIDUAL | TOTAL FOIHA DE PGTO + ENCARGOS MENSAL |
|-----------------|---------------------------|---------------|-----------------|--|-------------------------------------|--|------------------|----------------|--------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------------|------------|---------------------------|------------------------------|---------------------------------------|--|-----------------|---------------------------------|---|
| 1 | ENFERMEIRO | 36 | R\$ 3.488,14 | R\$ 3.488,14 | R\$ 300,00 | R\$ 242,40 | R\$ 3.720,54 | | R\$ 149,56 | | R\$ 350,00 | R\$ 4.939,10 | R\$ 338,44 | R\$ 450,35 | R\$ 130,18 | R\$ 48,06 | | R\$ 1.176,09 | R\$ 2.163,23 | R\$ 7.093,43 |
| 1 | COORDENADOR VIG. EM SAÚDE | 40 | R\$ 4.354,36 | R\$ 4.354,36 | | R\$ 242,40 | R\$ 4.596,76 | | R\$ 149,56 | | R\$ 350,00 | R\$ 5.286,32 | R\$ 367,74 | R\$ 489,35 | R\$ 165,18 | R\$ 32,22 | | R\$ 1.277,90 | R\$ 2.350,60 | R\$ 7.646,92 |
| 2 | TOTAL | | R\$ 7.842,50 | R\$ 7.842,50 | R\$ 300,00 | R\$ 484,80 | R\$ 8.627,30 | R\$ 0,00 | R\$ 299,12 | R\$ 0,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ 10.226,42 | R\$ 706,18 | R\$ 940,11 | R\$ 313,37 | R\$ 100,28 | R\$ 0,00 | R\$ 2.453,99 | R\$ 4513,99 | R\$ 14.740,35 |



PLANTILHA DE CUSTOS SALARIAIS E ENCARGOS FERSB

| Nº FISC | CARGO | HORA SEMANA | SALARIO BASE | SALARIO BASE SOMADO OS FUNCIONARIOS | SALARIO BASE SOBRE SALARIO 2023 | HORAS EXTRAS, AD. NOTURNO E PERICULOSIDADE | SALARIO ADICIONAL INSALUBRIDADE 20% | SALARIO TOTAL | RECEBIMEN TO 10 DIAS EM PRECUIA | AUX. CRUCHE | AUX. TRANSPORT E VALE TRANSPORT | VALE REFECÃO (SAMU) | VALE ALIMENTACAO | TOTAL FOILHA DE PAGAMENTO | FGTS | PROVISAO IP SALARIO | PROVISAO 10 DE FERIAS | PROVISAO FGTS 13º FERRIAS | PROVISAO DE AVISO PREVO INDEZENADO | PSS EMPRESA | TOTAL ENCARGOS | TOTAL INDIVIDUAL | TOTAL FOILHA DE FCTO+ ENCARGOS MENSAL |
|---------|-----------------------------|-------------|--------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|-------------------------------------|---------------|---------------------------------|-------------|---------------------------------|---------------------|------------------|---------------------------|--------------|---------------------|-----------------------|---------------------------|------------------------------------|-------------|----------------|------------------|---------------------------------------|
| 28 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | 40 | RS 2.680,00 | RS 17.032,00 | RS 14.059,20 | RS 390,40 | RS 8.074,48 | RS 31.900,00 | RS 13.207,20 | RS 185,44 | RS 205.926,08 | RS 17.582,21 | RS 182,42,38 | RS 1.875,44 | RS 185,44 | RS 5.885,35 | RS 102.663,61 | RS 3.206,51 | RS 3.206,51 | RS 3.206,51 | RS 3.206,51 | RS 308.989,69 | |
| 2 | AGENTE DE ADMINISTRACAO | 40 | RS 3.015,98 | RS 6.029,96 | RS 0,00 | RS 301,50 | RS 399,12 | RS 11.000,00 | RS 7.736,38 | RS 82,40 | RS 5.726,38 | RS 942,19 | RS 666,31 | RS 68,50 | RS 1.676,33 | RS 3.249,79 | RS 1.676,33 | RS 1.676,33 | RS 1.676,33 | RS 1.676,33 | RS 1.676,33 | RS 1.480,37 | |
| 21 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 40 | RS 1.302,00 | RS 2.604,00 | RS 0,00 | RS 130,20 | RS 173,60 | RS 11.550,00 | RS 4.162,96 | RS 190,20 | RS 1.159,96 | RS 2.911,92 | RS 2.107,29 | RS 310,61 | RS 2.817,42 | RS 1.702,90 | RS 1.702,90 | RS 1.702,90 | RS 1.702,90 | RS 1.702,90 | RS 1.702,90 | RS 59.163,86 | |
| 1 | ASSISTENTE SOCIAL | 30 | RS 2.674,22 | RS 5.348,44 | RS 484,80 | RS 267,42 | RS 399,12 | RS 11.000,00 | RS 4.133,32 | RS 146,56 | RS 1.497,72 | RS 3.771,33 | RS 2.771,33 | RS 295,58 | RS 3.627,46 | RS 1.619,32 | RS 1.619,32 | RS 1.619,32 | RS 1.619,32 | RS 1.619,32 | RS 1.619,32 | RS 1.723,64 | |
| 2 | AUX. DE ALMOXARFADO | 40 | RS 1.302,00 | RS 2.604,00 | RS 0,00 | RS 130,20 | RS 173,60 | RS 6.600,00 | RS 2.908,92 | RS 146,56 | RS 1.497,72 | RS 2.182,79 | RS 1.619,33 | RS 232,83 | RS 2.697,79 | RS 1.245,42 | RS 1.245,42 | RS 1.245,42 | RS 1.245,42 | RS 1.245,42 | RS 1.245,42 | RS 41.702,94 | |
| 11 | AUX. SAUDE BUCAL | 40 | RS 1.465,57 | RS 2.931,14 | RS 0,00 | RS 146,56 | RS 201,12 | RS 11.000,00 | RS 3.371,32 | RS 190,20 | RS 1.831,12 | RS 2.771,33 | RS 92,44 | RS 295,58 | RS 3.697,79 | RS 1.619,32 | RS 1.619,32 | RS 1.619,32 | RS 1.619,32 | RS 1.619,32 | RS 1.619,32 | RS 1.956,64 | |
| 2 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 40 | RS 1.302,00 | RS 2.604,00 | RS 6.302,40 | RS 130,20 | RS 188,56 | RS 14.900,00 | RS 5.847,16 | RS 130,20 | RS 3.885,36 | RS 4.276,44 | RS 1.454,48 | RS 456,15 | RS 5.208,36 | RS 2.576,06 | RS 2.576,06 | RS 2.576,06 | RS 2.576,06 | RS 2.576,06 | RS 2.576,06 | RS 83.443,38 | |
| 26 | AUXILIAR DE LIMPEZA | 40 | RS 1.302,00 | RS 2.604,00 | RS 1.434,40 | RS 130,20 | RS 187,36 | RS 3.300,00 | RS 1.593,96 | RS 130,20 | RS 1.593,96 | RS 986,87 | RS 86,87 | RS 105,27 | RS 1.023,94 | RS 576,40 | RS 576,40 | RS 576,40 | RS 576,40 | RS 576,40 | RS 576,40 | RS 19.336,36 | |
| 6 | AUXILIAR FARMACIA | 40 | RS 1.302,00 | RS 2.604,00 | RS 1.434,40 | RS 130,20 | RS 187,36 | RS 3.300,00 | RS 1.593,96 | RS 130,20 | RS 1.593,96 | RS 986,87 | RS 86,87 | RS 105,27 | RS 1.023,94 | RS 576,40 | RS 576,40 | RS 576,40 | RS 576,40 | RS 576,40 | RS 576,40 | RS 19.336,36 | |
| 6 | CUIDADOR EM SAUDE | 36 | RS 1.302,00 | RS 2.604,00 | RS 1.212,00 | RS 126,39 | RS 173,60 | RS 2.750,00 | RS 1.269,99 | RS 296,39 | RS 1.97,80 | RS 4.206,23 | RS 312,40 | RS 448,66 | RS 4.364,21 | RS 2.576,06 | RS 2.576,06 | RS 2.576,06 | RS 2.576,06 | RS 2.576,06 | RS 2.576,06 | RS 69.850,31 | |
| 5 | DENTISTA | 40 | RS 6.566,62 | RS 13.133,24 | RS 242,40 | RS 242,40 | RS 338,40 | RS 8.800,00 | RS 3.331,64 | RS 365,65 | RS 2.392,96 | RS 496,00 | RS 350,00 | RS 3.500,00 | RS 10.148,11 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 13.133,24 | |
| 1 | EDUCADOR FISICO | 30 | RS 4.698,98 | RS 9.397,96 | RS 387,40 | RS 387,40 | RS 524,40 | RS 14.938,40 | RS 5.371,32 | RS 463,18 | RS 524,40 | RS 1.496,00 | RS 1.496,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 11.852,29 | |
| 16 | ENFERMEIRO | 40 | RS 3.876,47 | RS 7.752,94 | RS 242,40 | RS 242,40 | RS 338,40 | RS 8.800,00 | RS 3.331,64 | RS 365,65 | RS 2.392,96 | RS 496,00 | RS 350,00 | RS 3.500,00 | RS 10.148,11 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 13.133,24 | |
| 1 | ENFERMEIRO SUPERVISOR | 40 | RS 4.698,98 | RS 9.397,96 | RS 387,40 | RS 387,40 | RS 524,40 | RS 14.938,40 | RS 5.371,32 | RS 463,18 | RS 524,40 | RS 1.496,00 | RS 1.496,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 11.852,29 | |
| 2 | ENFERMEIRO | 30 | RS 2.907,36 | RS 5.814,72 | RS 1.698,80 | RS 169,88 | RS 226,52 | RS 6.484,16 | RS 2.269,52 | RS 290,74 | RS 395,12 | RS 868,00 | RS 868,00 | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 | RS 10.228,00 | |
| 2 | ENFERMEIRO | 30 | RS 2.907,36 | RS 5.814,72 | RS 1.698,80 | RS 169,88 | RS 226,52 | RS 6.484,16 | RS 2.269,52 | RS 290,74 | RS 395,12 | RS 868,00 | RS 868,00 | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 | RS 10.228,00 | |
| 7 | FARMACEUTICO | 40 | RS 3.985,51 | RS 7.971,02 | RS 342,40 | RS 342,40 | RS 456,56 | RS 12.424,00 | RS 4.242,40 | RS 350,29 | RS 456,56 | RS 1.355,56 | RS 1.355,56 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 12.775,80 | |
| 1 | FARMACEUTICO SUPERV | 40 | RS 3.985,51 | RS 7.971,02 | RS 342,40 | RS 342,40 | RS 456,56 | RS 12.424,00 | RS 4.242,40 | RS 350,29 | RS 456,56 | RS 1.355,56 | RS 1.355,56 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 12.775,80 | |
| 3 | FISIOTERAPEUTA | 30 | RS 3.043,37 | RS 9.130,11 | RS 727,20 | RS 727,20 | RS 976,68 | RS 16.500,00 | RS 5.500,00 | RS 301,44 | RS 448,68 | RS 1.040,54 | RS 1.040,54 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 13.133,24 | |
| 3 | MEDICO ESF | 40 | RS 14.518,09 | RS 29.036,18 | RS 727,20 | RS 727,20 | RS 976,68 | RS 16.500,00 | RS 5.500,00 | RS 1.451,81 | RS 2.148,47 | RS 4.715,58 | RS 3.542,52 | RS 47.159,99 | RS 1.571,99 | RS 1.571,99 | RS 1.571,99 | RS 1.571,99 | RS 1.571,99 | RS 1.571,99 | RS 1.571,99 | RS 75.568,83 | |
| 4 | PSICOLOGA | 30 | RS 2.697,59 | RS 8.092,76 | RS 969,60 | RS 969,60 | RS 1.291,24 | RS 2.200,00 | RS 1.719,96 | RS 268,76 | RS 398,24 | RS 1.248,18 | RS 937,60 | RS 416,06 | RS 1.314,14 | RS 2.200,00 | RS 2.200,00 | RS 2.200,00 | RS 2.200,00 | RS 2.200,00 | RS 2.200,00 | RS 2.075,13 | |
| 10 | TECNICO DE VEDUCO UNIC | 36 | RS 2.407,54 | RS 7.222,62 | RS 2.424,00 | RS 242,40 | RS 323,20 | RS 5.500,00 | RS 2.000,00 | RS 340,75 | RS 495,60 | RS 2.000,00 | RS 2.000,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 11.244,67 | |
| 5 | TEC DE FARMACIA | 40 | RS 1.491,89 | RS 2.983,78 | RS 1.212,00 | RS 121,20 | RS 161,45 | RS 7.750,00 | RS 2.384,44 | RS 149,19 | RS 174,80 | RS 925,51 | RS 697,72 | RS 307,94 | RS 986,51 | RS 2.400,00 | RS 2.400,00 | RS 2.400,00 | RS 2.400,00 | RS 2.400,00 | RS 2.400,00 | RS 1.710,87 | |
| 16 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 40 | RS 2.067,07 | RS 8.268,28 | RS 3.078,40 | RS 307,84 | RS 410,40 | RS 8.800,00 | RS 3.331,64 | RS 365,65 | RS 2.392,96 | RS 496,00 | RS 350,00 | RS 3.500,00 | RS 10.148,11 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 12.653,69 | |
| 6 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 36 | RS 1.860,33 | RS 5.580,99 | RS 1.544,40 | RS 154,44 | RS 205,84 | RS 3.300,00 | RS 1.246,38 | RS 106,03 | RS 197,36 | RS 1.343,64 | RS 1.095,31 | RS 447,88 | RS 1.432,32 | RS 3.300,00 | RS 3.300,00 | RS 3.300,00 | RS 3.300,00 | RS 3.300,00 | RS 3.300,00 | RS 25.845,40 | |
| 3 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 30 | RS 1.590,30 | RS 4.770,90 | RS 969,60 | RS 969,60 | RS 1.291,24 | RS 2.200,00 | RS 1.719,96 | RS 135,03 | RS 198,24 | RS 1.000,00 | RS 1.000,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 15.833,20 | |
| 2 | TECNICO EM RADIOLOGIA | 20 | RS 2.538,35 | RS 5.076,70 | RS 944,80 | RS 944,80 | RS 1.259,12 | RS 2.000,00 | RS 1.124,07 | RS 253,84 | RS 299,12 | RS 1.000,00 | RS 1.000,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 10.072,93 | |
| 1 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 30 | RS 3.900,00 | RS 11.700,00 | RS 512,40 | RS 512,40 | RS 683,20 | RS 12.424,00 | RS 4.242,40 | RS 350,29 | RS 456,56 | RS 1.355,56 | RS 1.355,56 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 3.500,00 | RS 10.719,21 | |
| 223 | TOTAL | | RS 81.558,86 | RS 554.900,34 | RS 6.982,40 | RS 6.982,40 | RS 9.254,40 | RS 699.682,74 | RS 0,00 | RS 9.434,91 | RS 26.963,88 | RS 3.917,40 | RS 224.650,00 | RS 782.408,53 | RS 60.758,62 | RS 64.909,91 | RS 314.636,44 | RS 6.923,72 | RS 6.923,72 | RS 6.923,72 | RS 6.923,72 | RS 1.161.481,47 | |

| EMPRESAS MÉDICAS e ODONTOLÓGICAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PEDERNEIRAS | | |
|---|----------------|-------------------------------|
| MÉDICOS / ESPECIALIDADES | Horas Semanais | Valor 2023 |
| PSIQUIATRIA | | |
| CARLOS MANUEL T. CRISTOVÃO | 10 | R\$ 6.400,00 |
| LUIS OTAVIO JUSTO | 20 | R\$ 12.800,00 |
| DERMATOLOGIA | | |
| IGOR ARARIPE D'ALMEIDA VILAMU | 10 | R\$ 6.400,00 |
| OTORRINOLARINGOLOGIA | | |
| MARCO ANTONIO MEIRELES NAME | 10 | R\$ 7.500,00 |
| CLINICO GERAL EAP | | |
| FERNANDA FAVERO | 20H | R\$ 11.000,00 |
| TAYNARA DA SILVA AQUINO | 20H | R\$ 11.000,00 |
| CRISTIANE CALLEGARE CESAR DE OLIVEIRA | 20H | R\$ 11.000,00 |
| CLINICO GERAL ESF | | |
| DANIELA ALARCON MONTEIRO | 40H | R\$ 22.000,00 |
| ANA LUIZA HADDAD PENIDO | 40H | R\$ 22.000,00 |
| RAFAEL BESSI CONSTANTINO | 40H | R\$ 22.000,00 |
| DAMAICY ROJAS GUTIERREZ | 40H | R\$ 22.000,00 |
| CARDIOLOGIA | | |
| MARCELO DOUGLAS SEGATTO | 20 | R\$ 12.800,00 |
| NEUROLOGIA | | |
| MARIARA TRAMONTE | 10 | R\$ 6.400,00 |
| PEDRO MACHRY | 10 | R\$ 6.400,00 |
| PEDIATRIA | | |
| FERNANDA RENATA BESSI PASCO - ME | 22 | R\$ 14.080,00 |
| MARIANA COSTA NOBRE | 10 | R\$ 6.400,00 |
| OFTALMOLOGIA | | |
| | 20 | R\$ 12.800,00 |
| ENDOCRINOLOGIA | | |
| MARIA FERNANDA V. CALDEIRA RUIZ | 10 | R\$ 6.400,00 |
| | 10 | R\$ 6.400,00 |
| ORTOPEDIA | | |
| FABIO PIZOL | 10 | R\$ 6.400,00 |
| DENYS DOS SANTOS | 10 | R\$ 6.400,00 |
| GINECOLOGIA | | |
| RUANA MARIA MAGNANI | 10 | R\$ 6.400,00 |
| LUIZA CONTRERA BERGAMO | 20 | R\$ 12.800,00 |
| ULTRASSONOGRAFIA | | |
| MARINA SANCHES MARIN | 20 | R\$ 15.180,00 |
| AMANDA SANCTS SANTAREM | 10 | R\$ 7.590,00 |
| ANTONIO TESSAROLI | 10 | R\$ 7.590,00 |
| UROLOGISTA | | |
| NATALIA BARBOSA INACIO | 10 | R\$ 6.400,00 |
| GASTROENTEROLOGISTA | | |
| BRUNO ORSI MEDOLA | 10 | R\$ 6.400,00 |
| NEFROLOGISTA | | |
| LEONARDO GARNICA | 10 | R\$ 6.400,00 |
| NUTRICIONISTA | | |
| ALINI CARVALHO TONETTI | 37,5 | R\$ 4.375,50 |
| CIRURGIÃO VASCULAR | | |
| LAIS NICOLIELO | 10 | R\$ 6.400,00 |
| FONOAUDILOGIA | | |
| YULA RAMOS PIMENTA | 30 | R\$ 3.937,50 |
| ODONTOLOGIA | | |
| ANA PAULA MARÓSTICA FERREIRA | 10 | R\$ 3.000,00 |
| ALAN MATHÉUS | 10 | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL | | 2023 R\$ 350.053,00 |

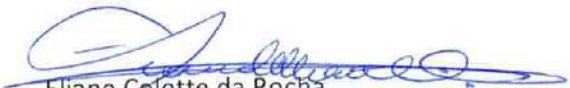
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encaminhamos este Programa de Trabalho para o PLANO OPERATIVO 07 - 2023 – ADITIVO 7 DO CONTRATO GESTÃO 001/2021, período de 06 meses, firmado entre FERSB e Município de Pederneiras/SP; com o plano de ação e proposta para que a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB possa realizar a gestão compartilhada e a execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde pertencentes à rede municipal de saúde de PEDERNEIRAS/SP.

O referido Plano de Trabalho foi realizado a partir do Termo de Referência encaminhado pelo município de Pederneiras à FERSB; sendo incluídos e excluídos serviços de acordo com a proposta/solicitação do município.

A FERSB sente-se honrada em participar deste processo.

Bauru, 17 de março de 2023.



Eliane Colette da Rocha
Diretora Geral



Sr Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo Financeiro